



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de
Castro Dourado, 135,
Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00
as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- AVISO DE ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS - CREDENCIAMENTO Nº 016/2024

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025

OUTROS AVISOS

- AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DE CORES PREGÃO ELETRONICO Nº032/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE: 024/2025 - CONTRATO Nº 147/2025

OUTROS DOCUMENTOS

- RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DA DÉCADA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA (2015/2025)

NOTIFICAÇÕES

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - BONI DISTRIBUIDORA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fls. _____

AVISO DE ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

CREDENCIAMENTO nº 016/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA. O Agente de Contratação juntamente com a Comissão de Contratação informa ao Credenciado **GIOVANA PEREIRA VIANA MEDICINA AMBULATORIAL – ME- CNPJ Nº 58.168.658/0001-97**, que, com fulcro no Decreto Municipal nº 223 de 20 de Dezembro de 2023, art. 10, §1º, o Credenciado terá 5 (cinco) dias úteis para atualizar sua documentação a partir da data da publicação, através do e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br. Informamos também que a pendência a ser sanada é a atualização da **Regularidade Fiscal (certidões: Federal, Estadual, Municipal) e Trabalhista (CNDT e FGTS) e Qualificação Econômico-Financeira (Certidão de feitos sobre falência)**. Artur Alves da Silva – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail:saep@lapao.ba.gov.br/cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025

O Agente de Contratação/Pregoeira do município de Lapão comunica o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº **028/2025**. Tipo: **Menor POR LOTE**. Objeto: Futura e eventual aquisição de insumos para diabéticos para atender a demanda da Atenção Primária, Atenção Especializada e Assistência Farmacêutica do município Lapão-BA., que teve como vencedoras as empresas relacionadas abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
LAPÃO-BA****VENCEDORES DO PROCESSO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2025
Processo Administrativo Nº 195/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARTUR ALVES DA SILVA
Data de Publicação: 21/05/2025 16:40:47

TOTAL DO PROCESSO: **453.900,00****JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI****38.471.773/0001-29****129.900,00****LOTE 1** Quant.: 1 Num: 754 Lance: 129.900,00 **Total: 129.900,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDLEVSON Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: FITA COM ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR – CAIXA C/ 50 UNIDADES DE TIRAS – OBS. CONSIDERANDO QUE AS UNIDADES DE SAÚDES E PACIENTES INSULINODEPENDENTES CADASTRADOS POSSUEM 200 UNIDADES DE GLICOSIMETROS DA MARCA ON CALL PLUS, AS EMPRESAS QUE PARTICIPAREM COM MARCA DIFERENTE, DEVERÃO FORNECER 200 GLICOSIMETROS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES E AOS PACIENTES CADASTRADOS, COMPATÍVEIS COM A FITA OFERTADA.

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 33,57 **Valor Unit.: 28,90** Total Item: 115.600,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: MEDISISIGN Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: FITA PARA GLICEMIA CAPILAR CX C/50 TIRAS PARA SER USADO EM MONITOR MEDISISIGN GH83 – FAD GDH CEPALAB

Quantidade: 100 Val. Ref.: 45,00 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 1.500,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: MEDLEVSON Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: GLICOSIMETROS DIGITAIS, DE USO DOMICILIAR, HOSPITALAR E AMBULATORIAL, NA FAIXA DE MEDIÇÃO DE 20 A 600 MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES OU SUPERIORES, COM TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 15 SEGUNDOS E VOLUME DE AMOSTRA DE 0,5 ATÉ 3 MICROLITROS, OBTIDOS POR CAPILARIDADE. COMPATIVEL PARA MARCA APRESENTADA NO ITEM 1.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 57,92 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 3.000,00

Item: 4 Unidade: CX Marca: MEDLEVSON Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: LANCETA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO POR CONTATO, ESPESSURA ULTRAFINA, PENETRAÇÃO CONSISTENTE, EM CONFORMIDADE COM A NR 32 E UM DESCARTE SEGURO. DISPOSITIVO ESTÉRIL, EPIROGÊNICO E NÃO TÓXICO DE USO ÚNICO. 23G. CX COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 700 Val. Ref.: 19,00 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 9.800,00**IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI****36.685.847/0001-02****324.000,00****LOTE 2** Quant.: 1 Num: 146 Lance: 324.000,00 **Total: 324.000,00**

Item: 1 Unidade: EBA Marca: NOVO NORDISK Modelo: EBA

Descrição: INSULINA ASPARTE 100UI/ML FLEXTouch. SOLUÇÃO INJETAVEL. DISPONIVEL EM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3ML. CADA EMBALAGEM COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 73,22 **Valor Unit.: 73,10** Total Item: 3.655,00

Item: 2 Unidade: EBA Marca: NOVO NORDISK Modelo: EBA

Descrição: INSULINA ASPARTE 100UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL. EMBALAGEM COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO. 3ML

Quantidade: 100 Val. Ref.: 99,28 **Valor Unit.: 73,05** Total Item: 7.305,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
LAPÃO-BA**

Item: 3	Unidade: EBA	Marca: NOVO NORDISK	Modelo: EBA
Descrição: INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL 3ML. EMBALAGEM COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 186,52	Valor Unit.: 186,00	Total Item: 14.880,00
Item: 4	Unidade: FR	Marca: SANOFI	Modelo: FR
Descrição: INSULINA GLARGINA 100U/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL. FR 10ML			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 386,15	Valor Unit.: 386,00	Total Item: 77.200,00
Item: 5	Unidade: FRA	Marca: SANOFI	Modelo: FRA
Descrição: INSULINA GLULISINA 100 UI/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL. FRASCO 3 ML			
Quantidade: 70	Val. Ref.: 97,18	Valor Unit.: 59,00	Total Item: 4.130,00
Item: 6	Unidade: FR	Marca: NOVO NORDISK	Modelo: FR
Descrição: INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML - 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 66,53	Valor Unit.: 56,05	Total Item: 112.100,00
Item: 7	Unidade: FR	Marca: NOVO NORDISK	Modelo: FR
Descrição: INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML - 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 98,00	Valor Unit.: 56,05	Total Item: 56.050,00
Item: 8	Unidade: EBA	Marca: NOVO NORDISK	Modelo: EBA
Descrição: LIRAGLUTIDA 6,0 MG/ML (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) PREENCHIDO COM 3 ML CADA. SISTEMA DE APLICAÇÃO 30 DOSES DE 0,6 MG. EMBALAGEM COM 3 SISTEMA DE APLICAÇÕES			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 935,78	Valor Unit.: 935,00	Total Item: 37.400,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: NOVO NORDISK	Modelo: UND
Descrição: SOLUÇÃO INJETAVEL DE INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML + LIRAGLITIDA 3,6MG/ML, DISPONIVEL EM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3ML CADA			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 416,25	Valor Unit.: 376,00	Total Item: 11.280,00

PREGOEIRO: ARTUR ALVES DA SILVA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

AValiação DAS AMOSTRAS DE CORES

Pregão Eletrônico SRP nº 032/2025

Processo Administrativo nº 206/2025

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços em reforma de estofados dos veículos escolares destinados a atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura de Lapão/BA.

A Comissão de Avaliação designada para acompanhamento do Pregão Eletrônico SRP nº 032/2025 informa que foram encaminhadas amostras de cores pela empresa TAPEÇARIA MOURA – CNPJ: 12.665.403/0001-39, conforme solicitado no edital.

Após análise, as amostras apresentadas atendem aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, sendo **aprovadas** quanto ao aspecto visual e à compatibilidade com o objeto da licitação, consistente na reforma dos estofados dos veículos escolares da Secretaria de Educação e Cultura.

Lapão/BA, 09 de julho de 2025.

Comissão de Avaliação:

Carlos Alberto Alves Durães

Cleano Dourado Ferreira Junior

Eriton Oliveira Barbosa

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP: 44.905-000
CNPJ: 30.118.070/0001-00
E-mail: seduclapao@gmail.com
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

RATIFICO, o presente processo de Inexigibilidade de licitação nº 024/2025 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 74, Inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, constante do presente Processo Administrativo nº 268/2025 para a contratação da empresa **SUPER-VISÃO ASSESSORIA EM GESTÃO, CNPJ nº 19.751.402/0001-56**, para realização de palestra a ser ministrada pela Me. Joyce Menasce Rosset, para fins de aperfeiçoamento dos profissionais da Educação da Educação Infantil – Creches, vinculados à Secretaria de educação e Cultura de Lapão/BA, importando o **valor global de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)**, de acordo com a proposta de preço apresentada. Ficando, pois, autorizado a contratação - Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Cel: (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade: 024/2025 – Contrato nº 147/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO.** Contratado: **SUPER-VISÃO ASSESSORIA EM GESTÃO, CNPJ nº 19.751.402/0001-56.** Objeto: Contratação de empresa para realização de palestra a ser ministrada pela Me. Joyce Menasce Rosset, para fins de aperfeiçoamento dos profissionais da Educação da Educação Infantil – Creches, vinculados à Secretaria de educação e Cultura de Lapão/BA, **valor global de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).** Data de Assinatura 09/07/2025. Vigência do contrato: 09/07/2025 a 07/10/2025. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE
LAPÃO

O TRABALHO VAI CONTINUAR





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

**RELATÓRIO
FINAL DE
AVALIAÇÃO DA
DÉCADA DO
MUNICÍPIO DE
LAPÃO/BA
(2015/2025)**

2025



RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DA DÉCADA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAPÃO BAHIA (2015/2025)

LEI MUNICIPAL Nº 771 DE 19/06/2015

Representante da Equipe Gestora Responsável pela Avaliação
Coordenação do PME

**LAPÃO/BA
2025**



SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	3
2	PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME.....	4
3	METAS E ESTRATÉGIAS: SÉRIE HISTÓRICA DA DÉCADA DO PME.....	6
4	MONITORAMENTOS E NOTAS TÉCNICAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME..	39
5	ASPECTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS.....	39
6	OBJETIVOS E AVANÇOS ALCANÇADOS DAS METAS DO PME.....	42
7	EFETIVAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PME.....	45
8	REGIME DE COLABORAÇÃO.....	46
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
	REFERÊNCIAS.....	49
	ANEXO A - FOTOS, PUBLICAÇÕES E OUTROS REGISTROS DA AVALIAÇÃO	50
	ANEXO B - TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM.....	54



1 APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Final de Avaliação da Década do Plano Municipal de Educação (PME) de Lapão-BA, aprovado pela Lei nº 771/2015, constitui um instrumento fundamental de monitoramento, reflexão e prestação de contas à sociedade sobre as políticas educacionais implementadas no período de 2015 a 2025.

Em consonância com o disposto na Lei do PME, bem como com as orientações do Plano Nacional de Educação (PNE), este relatório, visa apresentar uma análise sistemática dos avanços, desafios e perspectivas relacionadas às 13 metas e respectivas estratégias realizadas, implementadas e executadas que nortearam as ações educacionais do município ao longo da última década.

A elaboração deste documento envolveu a participação direta da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME - ETMA, instituída pela Portaria nº 3 de 12 de setembro de 2023 e de diversos segmentos da sociedade, incluindo profissionais da educação, gestores escolares, conselhos municipais, instituições de ensino, estudantes e familiares, assegurando um processo democrático e transparente. A avaliação foi realizada com base em dados quantitativos e qualitativos, relatórios técnicos, estatísticas oficiais e experiências práticas vivenciadas no âmbito da educação municipal.

Este relatório evidencia os progressos alcançados em áreas como a universalização do acesso, a melhoria da qualidade da educação ofertada nos aspectos estruturais físicos e materiais, a valorização dos profissionais, gestão democrática e a promoção da equidade no acesso às políticas públicas. Por outro lado, também aponta os desafios persistentes, especialmente no que tange a aprendizagem escolar no processo de alfabetização, de desempenho dos estudantes nas avaliações externas e à superação das desigualdades educacionais em alguns contextos.

A partir desta avaliação, busca-se subsidiar a formulação de políticas públicas mais eficazes para a próxima década, garantindo o direito à educação de qualidade e aprendizagem para todos. Reafirmamos, assim, o compromisso do município com a construção de uma educação pública inclusiva, democrática e socialmente referenciada.



2 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME

O processo de avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) ao longo da década foi pautado pela elaboração de relatórios de monitoramento anuais e documentos de avaliação bienais, que foram apresentados em audiências públicas, promovendo a transparência e o controle social das políticas educacionais.

Anualmente, os relatórios de monitoramento forneceram uma visão detalhada dos avanços e desafios, com base na análise dos dados referentes aos indicadores estabelecidos para cada meta do PME. Esses relatórios foram fundamentais para acompanhar a implementação das ações planejadas, permitindo ajustes e redirecionamentos sempre que necessário e como base de dados para a elaboração deste Relatório/Documento Final de Avaliação da Década.

A cada dois anos, a avaliação era consolidada em um documento mais robusto, que reunia a evolução das metas e promovia um debate público por meio de audiências públicas, garantindo a participação dos conselhos, da sociedade civil, profissionais da educação e representantes do poder público. Esse processo visou assegurar que as políticas educacionais permanecessem alinhadas com as necessidades locais e com as diretrizes nacionais.

Entretanto, ao longo da década, constatou-se a ausência de dados em alguns indicadores, o que comprometeu parcialmente a completude das análises. A falta de informações sistematizadas e atualizadas dificultou a mensuração precisa de certos resultados, limitando a capacidade de avaliar integralmente o cumprimento de algumas metas.

Apesar dessas lacunas, o processo de monitoramento e avaliação consolidou-se como uma prática fundamental para a gestão democrática e participativa da educação, evidenciando a importância do fortalecimento dos sistemas de informação e da coleta sistemática de dados para o aprimoramento contínuo do PME.

O processo de avaliação final do Plano Municipal de Educação (PME) permitiu identificar importantes avanços, bem como desafios persistentes no cumprimento das metas e estratégias estabelecidas para o período de sua vigência. De maneira geral, constatou-se que houve progressos significativos na ampliação do acesso à educação com cumprimento de metas, na melhoria da infraestrutura das unidades escolares, na valorização dos profissionais da educação e na gestão democrática, aspectos fundamentais para a garantia de uma educação de qualidade com equidade.



Por fim, a experiência acumulada ao longo da vigência do PME serve de base para a elaboração de novos instrumentos de planejamento, que considerem os avanços alcançados, os obstáculos enfrentados e as demandas emergentes do contexto educacional local. Reafirma-se, assim, o compromisso do município com a promoção de uma educação pública, inclusiva, democrática e de qualidade social para todos.



3 METAS E ESTRATÉGIAS: SÉRIE HISTÓRICA DA DÉCADA DO PME

Ao longo da década de vigência do Plano Municipal de Educação (PME), o Município adotou um conjunto articulado de estratégias para o cumprimento das metas estabelecidas, com respaldo nas peças orçamentárias e foco na otimização dos recursos disponíveis, especialmente os provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. O planejamento financeiro foi estruturado de forma a assegurar a alocação adequada de recursos para ações prioritárias, com destaque para a valorização do magistério, a melhoria da infraestrutura escolar, a ampliação do acesso e a elevação da qualidade da educação básica.

Essas ações foram desenvolvidas no contexto do regime de colaboração entre os entes federados, com apoio técnico e financeiro dos governos federal e estadual. Programas e políticas públicas como o Plano de Ações Articuladas (PAR), o Novo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) e diversas transferências voluntárias contribuíram de forma significativa para a execução das metas previstas no PME. O PAR, em especial, possibilitou o acesso a investimentos voltados à construção e requalificação de unidades escolares, aquisição de mobiliário, equipamentos pedagógicos e tecnologias educacionais, bem como à formação continuada dos profissionais da educação.

Além disso, o Município firmou convênios e aderiu a programas estratégicos, como o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), programas de alfabetização e de tempo integral, e iniciativas voltadas à educação inclusiva, ao transporte escolar e a alimentação escolar, assegurando o funcionamento e o fortalecimento das ações educacionais. A previsão e execução orçamentária dessas estratégias foi feita de maneira articulada com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo alinhamento entre o planejamento educacional e a política fiscal municipal.

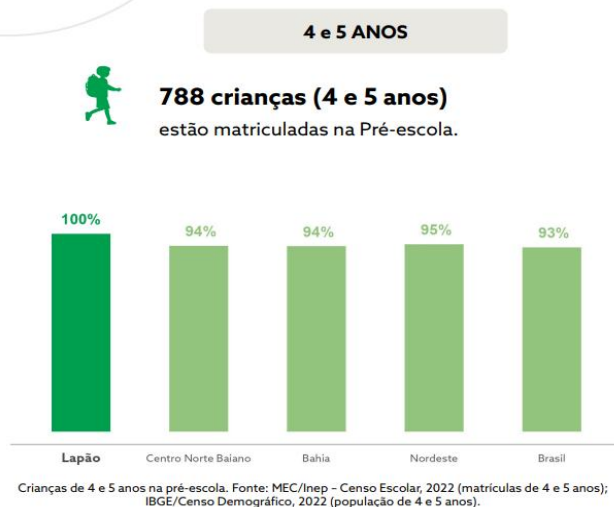
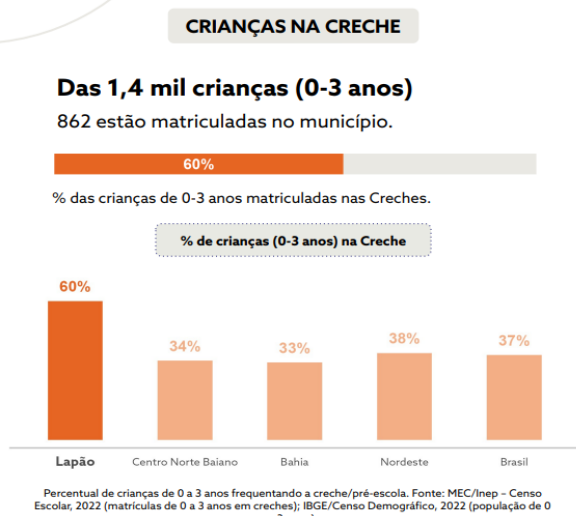
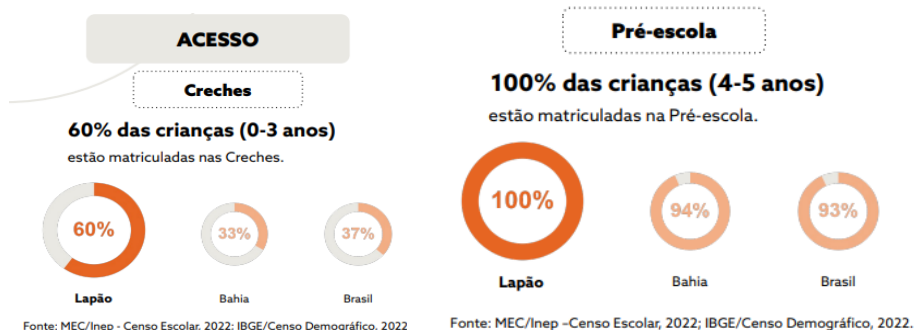
Essas iniciativas demonstram o compromisso do Município com a implementação efetiva do PME, reforçando a importância do planejamento integrado, da gestão participativa e do fortalecimento do regime de colaboração como pilares fundamentais para a promoção de uma educação pública de qualidade e equitativa.



Quadro 1 – Metas / Estratégias/ Série Histórica – META 1 – Educação Infantil

DESCRIÇÃO DA META 1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.										
Indicador 1 A Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola (Taxa de atendimento escolar).	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	87,66%	78,48%	75,42%	98,59%	101,86 %	100%	100%	100%			Meta Alcançada
Indicador 1 B Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (Taxa de atendimento escolar).	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	31,56%	34,08%	43,05%	48,79 %	47,28%	-----	59,36%	60%			Meta Alcançada
Fontes	TCEduca	TCEduca	TCEduca	TCEduca	TCEduca	TCEduca	fmcsv	Todos pela Educação			

[file:///C:/Users/user/Desktop/PME%202025/panoramas-educacao-2024-lapao-ba-2919157%20\(4\).pdf](file:///C:/Users/user/Desktop/PME%202025/panoramas-educacao-2024-lapao-ba-2919157%20(4).pdf)



3.1. ESTRATÉGIAS REALIZADAS/IMPLEMENTADAS/EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO

ESTRATÉGIAS
1.2.1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União e o Município, através do PAR – Plano de Ações Articuladas, metas de expansão da rede pública municipal de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.
1.2.1.4 Elaborar no primeiro ano de vigência deste PME, em parceria com universidades, currículo e proposta pedagógica para a educação infantil de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, respeitando a diversidade e as especificidades locais e territoriais.
1.2.1.8 Implantar, até o segundo ano da vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.
1.2.1.10 Garantir desde o primeiro ano de vigência deste PME, dois profissionais (um pedagogo e um auxiliar) para cada turma de educação infantil (creche), principalmente as de tempo integral.
1.2.1.12 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 anos de idade.
1.2.1.13 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 anos.
1.2.1.16 Melhorar a estrutura física das unidades escolares, ampliando e adequando os espaços de acordo com as necessidades específicas de cada uma, possibilitando a permanência dos alunos nas atividades de educação integral e contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento e da educação.

ANÁLISE REFLEXIVA

A Meta 1 do Plano Nacional/Municipal de Educação – PNE/PME visava garantir o direito à educação infantil em todas as suas etapas, ampliando o acesso tanto à creche (0–3 anos) quanto à pré-escola (4–5 anos). Os percentuais propostos — 100 % na pré-escola e 50 % em creche — correspondiam às necessidades estimadas da população infantil do Brasil e do Município. Aliado ao acesso universal, o plano estabelecia como diretriz transversal o fortalecimento da infraestrutura (salas equipadas, mobiliário adequado, espaços de lazer e de alimentação) e a oferta de jornada em tempo integral, buscando elevar a qualidade dos processos pedagógicos e de cuidado.

A Meta 1 do PME de Lapão foi amplamente cumprida em termos de cobertura, sobretudo na pré-escola (100%), e ultrapassou o percentual projetado em creche (60%). Os investimentos em infraestrutura e na qualidade do atendimento — especialmente a expansão do tempo integral — demonstraram efeitos positivos no desenvolvimento infantil e na equidade educacional, com acesso com qualidade nos Territórios urbano, campo e quilombola. O principal desafio daqui para frente será manter o ritmo de expansão nas creches e consolidar as melhorias, garantindo que todas as crianças tenham acesso a um atendimento integral, qualificado e digno.



Quadro 2 – Metas / Estratégias/ Série Histórica – META 2 – Ensino Fundamental

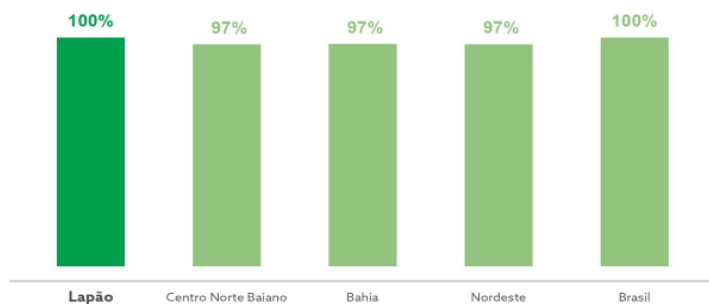
DESCRIÇÃO DA META 2	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.										
Indicador 2 A Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	86,24%	84,04%	83,06%	86,44%	86,23%	-----	-----	100%			Meta Alcançada
Fontes	TC Educa	TC Educa	TC Educa	TC Educa	TC Educa			Todos pela Educação			
Indicador 2 B garantir que pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	61,00%	65,00%	69,00%	67,00 %	69,00 %	73,4%	82,4%	87,7%			Meta Alcançada
Fontes	QEdu	QEdu	QEdu	QEdu	QEdu	QEdu	QEdu	QEdu			

[file:///C:/Users/user/Desktop/PME%202025/panoramas-educacao-2024-lapao-ba-2919157%20\(4\).pdf](file:///C:/Users/user/Desktop/PME%202025/panoramas-educacao-2024-lapao-ba-2919157%20(4).pdf)

6 a 14 ANOS



4 mil crianças e jovens (6 a 14 anos)
estão matriculados no Ensino Fundamental.



Jovens de 6 a 14 anos no Ensino Fundamental. Fonte: MEC/Inep – Censo Escolar, 2022 (matrículas de 6 a 14 anos); IBGE/Censo Demográfico, 2022 (população de 6 a 14 anos).

Distorção idade-série

Lapão

2023 • Anos Iniciais • Total • Rurais e Urbanas

2,1%

Lapão

2023 • Anos Finais • Total • Rurais e Urbanas

10,2%

<https://gedu.org.br/municipio/2919157-lapao/distorcao-idade-serie>



3.2. ESTRATÉGIAS REALIZADAS/IMPLEMENTADAS/EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO

ESTRATÉGIAS
1.2.2.1 Elaborar, em articulação e colaboração com o Fórum Municipal de Educação, até o final do 1º (primeiro) ano de vigência deste PME, e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação precedida de audiência pública municipal, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental.
1.2.2.2 Pactuar entre a Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Unidades Escolares, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional/municipal comum curricular do ensino fundamental.
1.2.2.3 Promover, em articulação com o Fórum Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e as Universidades, no primeiro ano de vigência deste PME, a elaboração do currículo e proposta pedagógica para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos
1.2.2.4 Criar mecanismos, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental com baixa aprendizagem e distorção idade-série, incluindo projeto de aceleração escolar e recuperação paralela.
1.2.2.5 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
1.2.2.6 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes que se encontram fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.
1.2.2.7 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural, valorizando as manifestações culturais de cada território, promovendo encontros e feiras culturais.
1.2.2.8 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
1.2.2.11 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais como as olimpíadas de matemática (OBMEP), astronomia e astronáutica (OBA), física (SBF), História e Língua Portuguesa, acompanhado de formação dos professores para a orientação e acompanhamento.
1.2.2.12 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional
1.2.2.13 Melhorar a estrutura física das unidades escolares, ampliando e adequando os espaços de acordo com as necessidades específicas de cada uma, possibilitando a permanência dos alunos nas atividades de educação integral e contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento e da educação.



ANÁLISE REFLEXIVA

O município de Lapão alcançou a universalização do Ensino Fundamental para a população de 6 (seis) a 14 (catorze) anos, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças nessa faixa etária na escola. Além disso, obteve avanços significativos na redução da distorção idade-série, atingindo uma redução de 87,7%. Com esses resultados, o município conseguiu alcançar as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2015 a 2025.

O alcance das metas propostas pelo Município foi possível graças a um conjunto de ações articuladas e investimentos estratégicos. Em primeiro lugar, a melhoria contínua da infraestrutura escolar proporcionou ambientes mais seguros e acolhedores, favorecendo o processo de ensino-aprendizagem. Paralelamente, fortalecemos a parceria com as famílias, promovendo a participação ativa dos pais na vida escolar e criando canais permanentes de comunicação e acompanhamento do rendimento dos estudantes.

A implementação do Referencial Curricular Municipal garantiu a padronização e a contextualização dos conteúdos, alinhando-os às necessidades da nossa comunidade e estimulando a interdisciplinaridade. A busca ativa escolar, por sua vez, permitiu identificar e resgatar alunos em risco de abandono, reforçando o vínculo entre escola, família e comunidade. Nas atividades extracurriculares, as escolas ofertam um leque diversificado de atividades esportivas e culturais, contribuindo para a formação integral e o desenvolvimento de competências socioemocionais.

Além disso, instituiu-se com a monitoria pedagógica e o reforço escolar, um atendimento pedagógico individualizado, com ações de aceleração escolar voltadas aos estudantes que apresentavam maiores dificuldades, reduzindo significativamente os índices de reprovação, sobretudo nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Essa abordagem focalizada garantiu não apenas a permanência do aluno na escola, mas também o avanço consistente de seu percurso formativo, culminando no atingimento de todas as metas estabelecidas para o período.



Quadro 3 – Metas / Estratégias/ Série Histórica – META 3 – Ensino Médio

DESCRIÇÃO DA META 3	Universalizar, em regime de colaboração até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrícula no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).										
Indicador 3A Universalizar, em regime de colaboração até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	70,29%	69,47%	66,92%	65,95%	62,13%	-	-	62,0%			Meta Não Alcançada
Fontes	TC Educa	TC Educa	TC Educa	TC Educa	TC Educa			Novo PAR			
Indicador 3B elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrícula no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	47,20%	47,26%	50,00%	47,65%	47,05%	64,10%	73,40%	78,10%			Meta Não Alcançada
Fontes	TC Educa	TC Educa	TC Educa	TC Educa	TC Educa	QEdu	QEdu	QEdu			

<https://novopar.mec.gov.br/cadastro/diagnostico/municipal/2919157>

Ensino Médio 1ª à 3ª série

62,0% Meta 3 PNE Meta 4 PNE

Taxa de Atendimento 15 a 17

Percentual da população de 15 a 17 anos matriculada no 1º ao 3º ano do Ensino Médio

Lapão

2023 • Ensino Médio • Total • Rurais e Urbanas

21,9%

A cada 100 crianças, aproximadamente 22 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais

1º ano EM 21,2%

2º ano EM 26%

3º ano EM 18,5%

≤ 5% ≤ 15% ≤ 30% > 30%

Fonte: Indicador de Distorção idade-série - INEP, 2023

2023 Taxas de rendimento por etapa escolar

	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino médio	4,1% sem dados	3,6% sem dados	92,3% sem dados



3.3. ESTRATÉGIAS REALIZADAS/IMPLEMENTADAS/EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO

ESTRATÉGIAS
1.2.3.2 Promover ações de combate às distorções idade-série no Ensino Fundamental, visto que esse problema afeta a ocorrência da taxa líquida de matrícula no Ensino Médio;
1.2.3.3 Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aula de reforço noturno complementar, estudo de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
1.2.3.8 Garantir o acesso à população do campo e de comunidades quilombolas às unidades de Ensino Médio da sede e dos distritos.

ANÁLISE REFLEXIVA

A Meta 3 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como objetivo universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, gradualmente, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). No entanto, os indicadores monitorados desta meta demonstram que os resultados alcançados até o momento estão aquém do esperado. Esta meta, embora faça parte do contexto municipal, a responsabilidade, mesmo com o Regime de Colaboração Estado/Município, é do Estado.

O Indicador 3A, que mede a taxa líquida de matrícula no Ensino Médio, atingiu 62%. Este valor representa uma estagnação dos avanços, e parece estar distante da universalização proposta na meta. Já o Indicador 3B, que avalia a proporção de jovens de 15 a 17 anos frequentando ou que já concluíram o ensino médio, registrou 78,1%. Apesar de ser um percentual mais elevado, ele também não atinge a totalidade esperada, que era de 85%.

A reprovação e o abandono escolar são os fatores que perpetua a distorção idade/série. Consideramos que o percentual 62% de estudantes de 15 a 17 anos matriculados no Ensino Médio nas instituições Estaduais no município de Lapão, se dá por dois aspectos: primeiro, há muitos estudantes nesta faixa etária ainda em distorção, matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental e segundo, muitos estudantes nesta faixa etária estão matriculados em instituições no município de Irecê, como o Instituto Federal – IFBA, no CETEP/Estado e no Colégio Modelo Professor Jorge Rodrigues, por ser ainda de atendimento em tempo parcial. .

Esses resultados indicam que, mesmo com os esforços empreendidos desde 2015, os desafios persistem, principalmente em relação à permanência dos estudantes na escola e à conclusão do ensino médio na idade adequada. Fatores como desigualdade socioeconômica, distorção idade-série, evasão escolar e falta de políticas públicas eficazes podem estar entre as principais causas desse cenário.

Diante disso, é fundamental reforçar e revisar as estratégias do PME, priorizando ações que promovam o acesso, a permanência e a aprendizagem no ensino médio, especialmente para os grupos mais vulneráveis. Também se faz necessário o fortalecimento de políticas intersetoriais, que articulem educação, assistência social, saúde e trabalho, para garantir que os jovens tenham as condições necessárias para permanecer na escola e concluir sua formação básica.



Quadro 4 – Metas / Estratégias/ Série Histórica – META 4 – Educação Especial

DESCRIÇÃO DA META 4	Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.										
Indicador 4A Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	76%	-----	76%	-----	-----	-----	-----	?			Meta Alcançada
Fontes	PNE*		SEMAS								
Indicador 4B Percentual de Matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		Meta Alcançada
Fontes	PNE*	SEDUC Lapão/BA	SEDUC Lapão/BA	SEDUC Lapão/BA	SEDUC Lapão/BA	SEDUC Lapão/BA	SEDUC Lapão/BA	SEDUC Lapão/BA	SEDUC Lapão/BA	SEDUC Lapão/BA	

<https://diversa.org.br/indicadores/>

Estudantes: Matrículas

VISUALIZAR EM NÚMERO ABSOLUTO ↓

Brasil e regiões ①

Nordeste

Unidades da federação ①

Bahia

Municípios ①

Lapão

Ano

2023

Estudantes da Educação Básica

6.572

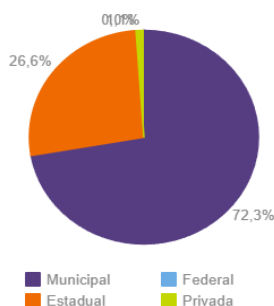
Estudantes da Educação Especial

274

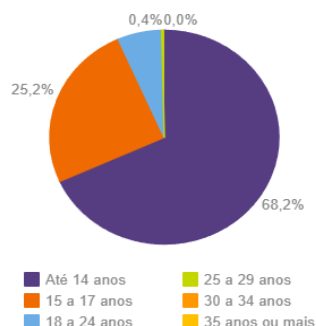
Proporção de matrículas da Educação Especial

4,2%

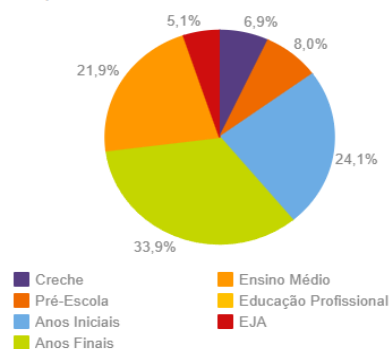
Estudantes da Educação Especial por tipo de rede



Estudantes da Educação Especial por faixa etária



Estudantes da Educação Especial por etapa



3.4. ESTRATÉGIAS REALIZADAS/IMPLEMENTADAS/EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO

ESTRATÉGIAS
1.2.4.1 Contabilizar anualmente, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado, complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida na rede municipal de ensino.
1.2.4.2 Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 5 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
1.2.4.3 Implantar, nos primeiros 4 (quatro) anos deste PME, salas de recursos multifuncionais na sede de cada território e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, e de comunidades quilombolas.
1.2.4.4 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.
1.2.4.8 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada à exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado oferecido através das salas multifuncionais com profissionais especialistas em Psicopedagogia, educação inclusiva e cursos afins.
1.2.4.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude
1.2.4.11 Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento das salas multifuncionais, transporte e outros serviços que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede municipal de ensino de Lapão.

ANÁLISE REFLEXIVA

No cumprimento da Meta 4 do Plano Municipal de Educação (PME), o Município, em regime de colaboração com a União, avançou significativamente no atendimento à Educação Especial. Em relação ao Indicador 4A, embora ainda faltem dados concretos para um monitoramento mais preciso, destaca-se que a rede municipal não nega matrícula a estudantes com deficiência. Quanto ao Indicador 4B, observa-se que todos os alunos com deficiência estão matriculados em classes comuns do ensino regular, conforme preconiza a política de educação inclusiva.

Com a implementação do atendimento em Salas de Recursos nas escolas, com profissionais especializados, o fortalecimento do Núcleo de Apoio Multifuncional à Educação Inclusiva e a disponibilização de profissionais de apoio — tanto por turmas regulares quanto em atendimentos individualizados, conforme o CID de cada estudante, transporte adequado interno e externo para atendimento na APAE, localizada em outro Município, a Educação Especial avançou consideravelmente no município na última década 2015/2025.



Quadro 5 – Metas / Estratégias/ Série Histórica – META 5 – Alfabetização

DESCRIÇÃO DA META 5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.										
Indicador 5A Percentual de estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	33,4%	----	31,02%	17,51%	-----	35,41%	55%	35%			Meta Não Alcançada
Fontes	ANA	-----	NAAMAE*	NAAMAE		NAAMAE	SABE*	SABE			
Indicador 5 Percentual de estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	53%	---	----	----	-----		33%	24%			Meta Não Alcançada
Fontes	ANA	----	----	---	-----		SABE	SABE			
Indicador 5C Percentual de estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	73%	----	40,09%	41,39%	-----	46,34%	37%	21%			Meta Não Alcançada
Fontes	ANA*		NAAMAE*	NAAMAE		NAAMAE	SABE	SABE			

*Avaliação Nacional de Alfabetização- ANA

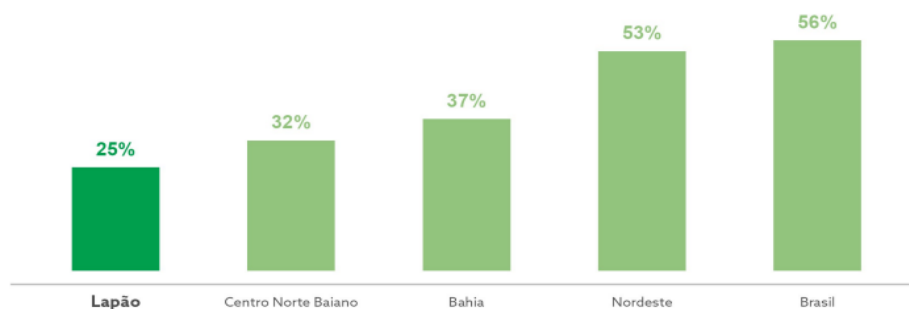
*Núcleo de Avaliação, Acompanhamento e Monitoramento da Aprendizagem Escolar – NAAMAE – Avaliação Externa Municipal.

* SABE – Sistema de Avaliação Baiana de Educação – Avaliação amostram do 2º ano em 2022 (escolas urbanas).

* SABE – Sistema de Avaliação Baiana de Educação

ALFABETIZAÇÃO - 2º ANO

O percentual de estudantes alfabetizados no município em 2023 era de 25%.



Percentual de alunos do 2º ano alfabetizados. Fonte: MEC/Inep – Indicador Criança Alfabetizada, 2023.



3.5. ESTRATÉGIAS REALIZADAS/IMPLEMENTADAS/EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO

ESTRATÉGIAS
1.2.5.2 Assegurar a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental para o Ciclo de Alfabetização, contemplando a garantia dos direitos de aprendizagem das crianças que devem ser disponibilizados pela instituição Escola e fomentados diariamente pelos professores em sala de aula.
1.2.5.4 Promover e fortalecer ações de integração entre escola, família e comunidade.
1.2.5.5 Garantir a aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como fomentar o sistema avaliação interna, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.
1.2.5.11 Garantir a regularização do fluxo escolar, eliminando as taxas de repetência, evasão e de distorção idade-série, promovendo o avanço e o sucesso ao longo do processo de alfabetização, por meio de organização de turmas de progressão, reforço escolar e reestruturação e ampliação do tempo e dos espaços de aprendizagem das crianças do ciclo de alfabetização no ambiente escolar.

ANÁLISE REFLEXIVA

A Meta 5 do Plano Municipal de Educação (PME), que visa assegurar a alfabetização plena de todas as crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental, não foi alcançada. Esta meta é fundamental para garantir uma base sólida no processo de aprendizagem e para o sucesso escolar ao longo da vida acadêmica dos alunos.

Em 2023, apenas 25% dos estudantes estavam alfabetizados ao final do 2º ano, o que evidencia um resultado muito aquém do esperado. Esse dado reforça a necessidade de intensificar ações pedagógicas, investimentos em formação docente e políticas públicas que promovam a melhoria dos índices de alfabetização no município.

A mudança da Meta 5 do Plano Nacional de Educação (PNE), que inicialmente visava alfabetizar crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental, para o 2º ano, não foi uma alteração formal na legislação. A Meta 5 continua a apontar para a alfabetização até o final do 3º ano, inclusive no PME de Lapão, que não alterou a Lei Municipal nº 771/2015.

Para o monitoramento da Meta 5, o MEC e o Município de Lapão utilizam uma definição de 2015 sobre os níveis adequados de aprendizagem, medida pela Avaliação Nacional de Alfabetização - ANA. A ANA foi um instrumento importante para avaliar a qualidade da alfabetização e identificar os alunos que precisavam de apoio. No monitoramento atual da meta 5, neste relatório, utilizamos dados do Sistema de Avaliação Baiano de Educação – SABE e da Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração - PARC, com dados do 2º ano do Ensino Fundamental.

A análise da Meta 5 evidencia desafios persistentes para garantir a plena alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental. A realização de Concurso Público, a implementação



de políticas públicas voltadas para a formação continuada de professores alfabetizadores, a utilização de métodos pedagógicos adequados e o fortalecimento do acompanhamento sistemático da aprendizagem são pontos a serem aprofundados nas escolas públicas da Rede Municipal.

No entanto, há um esforço para avançar na qualidade da alfabetização e alcançar níveis adequados de aprendizagem em um período mais curto, o que leva a um entendimento de que a Meta 5 é, na prática, um objetivo a ser alcançado até o final do 2º ano. Apesar de não haver uma mudança formal na Lei, a priorização da alfabetização nos primeiros anos do Ensino Fundamental é um tema recorrente nas políticas educacionais brasileiras e na discussão sobre o PNE e PME para a próxima década 2025/2035. Dessa forma, a demanda oriunda da Meta 5 do PME permanece como uma prioridade estratégica, fundamental para assegurar o direito à educação de qualidade e promover a equidade no sistema educacional.



Quadro 6-Metas / Estratégias/ Série Histórica – META 6 – Educação em Tempo Integral

DESCRIÇÃO DA META 6	Oferecer educação em tempo integral, em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.										
Indicador 6 A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.	73,4%	-----	-----	76,3%	45,24%	30,7%	41%	49%	53,4%		Meta Alcançada
Fontes	PNE*	-----	-----	SEDUC	SEDUC	SEDUC	SEDUC	Todos pela Educação	SEDUC		
Indicador 6 B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.	89,3%	-----	-----	78,6%	55,5%	53%	65,5%	68%	72,4%		Meta Alcançada
Fontes	PNE*	-----	-----	SEDUC	SEDUC	SEDUC	SEDUC	SEDUC	SEDUC		

file:///C:/Users/user/Desktop/PME%202025/panoramas-educacao-2024-lapao-ba-2919157%20(4).pdf

MATRÍCULAS TOTAIS

49% em Tempo Integral

49%

% de matrículas em Tempo Integral na Rede Municipal

O quantitativo de matrículas considera Rede Direta e Escolas Conveniadas.

Fonte: MEC/Inep, 2023.

MATRÍCULAS POR ETAPAS



Creches



Pré-Escola



Anos Iniciais

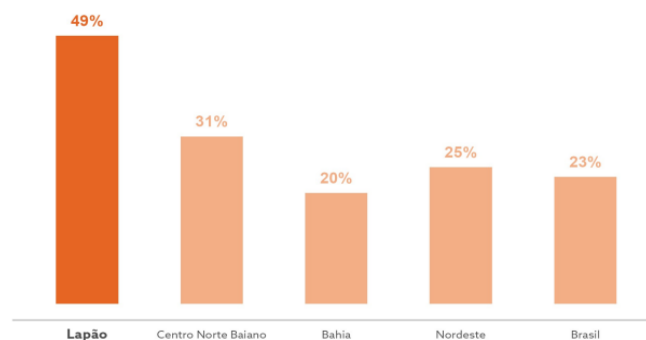


Anos Finais

Matrículas em tempo integral (considerando Rede Direta e Escolas Conveniadas).

Fonte: MEC/Inep – Censo Escolar, 2023.

MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL (Rede Municipal)



% de matrículas em Tempo Integral nas Redes Municipais.

Fonte: MEC/Inep – Censo Escolar, 2023.



3.6. ESTRATÉGIAS REALIZADAS/IMPLEMENTADAS/EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO

ESTRATÉGIAS
1.2.6.1 Promover a partir do primeiro ano de vigência deste PME, de forma progressiva e com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a <u>ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.</u>
1.2.6.2 Instituir, em regime de colaboração com a União, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.
1.2.6.5 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças e parques, existentes em cada comunidade.
1.2.6.6 Orientar a parceria da escola com as entidades não governamentais, na elaboração de projetos culturais, esportivos e de fornecimento de alimentos para a suplementação da alimentação escolar.
1.2.6.7 Atender às escolas do campo e de comunidades quilombolas, na oferta de Educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.
1.2.6.8 Garantir a Educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.
1.2.6.9 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.
1.2.6.10 Melhorar a qualidade da alimentação escolar, principalmente no cardápio do almoço, obedecendo as particularidades da cultura local de cada comunidade.

ANÁLISE REFLEXIVA

A Meta 6 do Plano Municipal de Educação tem como objetivo assegurar a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% dos alunos da educação básica. Para aferir o progresso em relação a essa meta, foram estabelecidos dois indicadores principais:

- Proporção de escolas públicas que oferecem educação em tempo integral (50% - 72,4%)
- Proporção de matrículas em tempo integral na educação básica pública (25% - 53,4%)

No período avaliado, ambos os indicadores apresentaram resultados extremamente positivos, superando as projeções inicialmente estabelecidas. A proporção de escolas públicas que ofertam educação em tempo integral ultrapassou significativamente o percentual de 50%, demonstrando o comprometimento da gestão municipal com a ampliação das oportunidades educacionais. Esse avanço foi possível graças a investimentos estratégicos na infraestrutura escolar com a melhoria dos espaços físicos e aquisição de mobiliário e equipamentos necessários para a oferta da Escola em tempo integral.

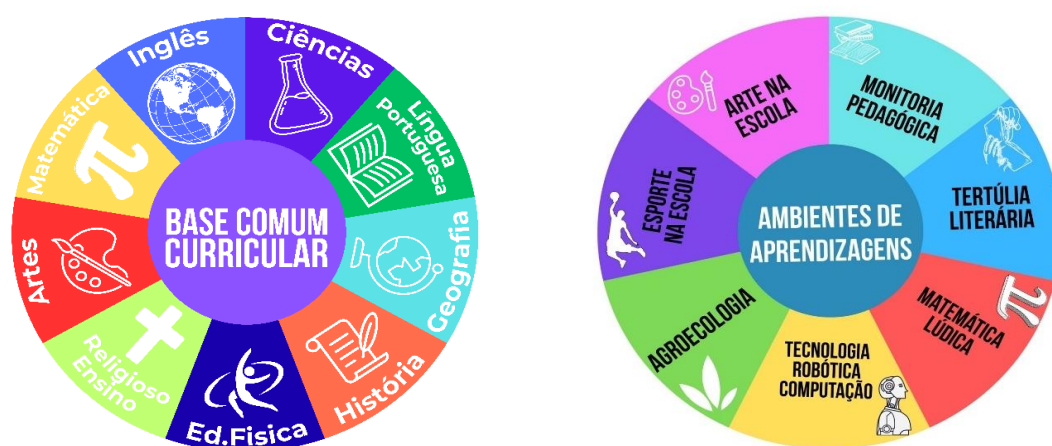


Da mesma forma, a proporção de matrículas em tempo integral atingiu um patamar superior aos 25% previstos, refletindo não apenas a expansão da oferta, mas também uma forte adesão por parte das famílias e estudantes. Esse resultado evidencia a eficácia das políticas públicas implementadas, bem como a relevância da educação em tempo integral na promoção do desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, considerando que nos dados acima, estão contempladas todas as etapas da educação pública municipal (creche, pré-escola e ensino fundamental).

Assim, pode-se afirmar que a Meta 6 foi cumprida para além do esperado, com resultados expressivos que superaram os índices pactuados, consolidando um cenário promissor para a educação municipal. Esse desempenho destaca a capacidade de planejamento, gestão e articulação da rede municipal de ensino, e reforça o compromisso com a garantia do direito à educação de qualidade, integral e inclusiva.

A Educação em Tempo Integral (ETI) representa uma importante estratégia para a melhoria dos índices educacionais de aprendizagem, ampliando as oportunidades formativas para os estudantes. Contudo, para que a ETI atinja plenamente seus objetivos na próxima década, será necessário enfrentar uma série de desafios relacionados ao fortalecimento do currículo, à consolidação dos documentos pedagógicos e à formação contínua dos professores.

Um dos principais desafios consiste na construção e consolidação de um currículo que articule de maneira efetiva as aprendizagens essenciais, previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com a parte diversificada e os Ambientes de Aprendizagem da ETI, como projetos interdisciplinares, oficinas e atividades culturais e esportivas. Esse currículo ampliado deve ser orientado por princípios que promovam a formação integral do estudante, valorizando competências socioemocionais, o protagonismo juvenil e o desenvolvimento de habilidades para a vida e para o mundo do trabalho.



Outro aspecto fundamental é o fortalecimento e atualização permanente dos documentos pedagógicos — como o Projeto Político-Pedagógico (PPP), os planos de curso e as matrizes curriculares —, garantindo



que estejam alinhados com as diretrizes nacionais e locais da Educação em Tempo Integral e, ao mesmo tempo, respeitem as especificidades e necessidades das comunidades escolares. A construção desses documentos exige a participação ativa dos diversos atores da escola, promovendo uma gestão democrática e colaborativa.

Além disso, a formação inicial e continuada dos professores emerge como um dos pilares para a efetividade da ETI. Os docentes precisam estar preparados para trabalhar com metodologias inovadoras, interdisciplinares e participativas, que ampliem o tempo, o espaço e as possibilidades de aprendizagem dos estudantes. Para isso, é necessário que as escolas invistam de forma colaborativa com a Secretaria Municipal de Educação na execução de políticas públicas de formação continuada que contemplem as especificidades da ETI, bem como na valorização profissional, garantindo condições adequadas de trabalho.

Desde o ano de 2022, o município de Lapão tem promovido, ao final de cada ano letivo, uma reunião de avaliação da implementação das escolas em tempo integral. Esse encontro tem como objetivo analisar os avanços, identificar desafios e promover os ajustes necessários, tanto na infraestrutura quanto na organização administrativa e curricular das unidades escolares que adotam esse modelo. A partir de 2023, essa iniciativa foi ampliada com a realização do Seminário de Boas Práticas na Educação em Tempo Integral, evento anual que reúne gestores, professores, alunos e demais profissionais da educação para socializar experiências exitosas, fortalecer o protagonismo das escolas e consolidar estratégias que contribuam para a melhoria da qualidade da educação ofertada em tempo integral no município. Essas ações refletem o compromisso da gestão municipal com o aprimoramento contínuo da política educacional e com a promoção de uma aprendizagem mais equitativa, integral e significativa para todos os estudantes.

Por fim, é imprescindível que o monitoramento e a avaliação das práticas pedagógicas na ETI sejam fortalecidos, utilizando indicadores que não apenas mensurem a ampliação do tempo escolar, mas, sobretudo, a qualidade das aprendizagens e o impacto na trajetória escolar dos estudantes. Em síntese, os desafios para a próxima década exigem um esforço articulado entre gestores, educadores, famílias e sociedade para que a Educação em Tempo Integral se consolide como uma política pública efetiva, capaz de promover a equidade, melhorar os índices de aprendizagem e contribuir para a formação de cidadãos críticos, autônomos e preparados para os desafios do século XXI.

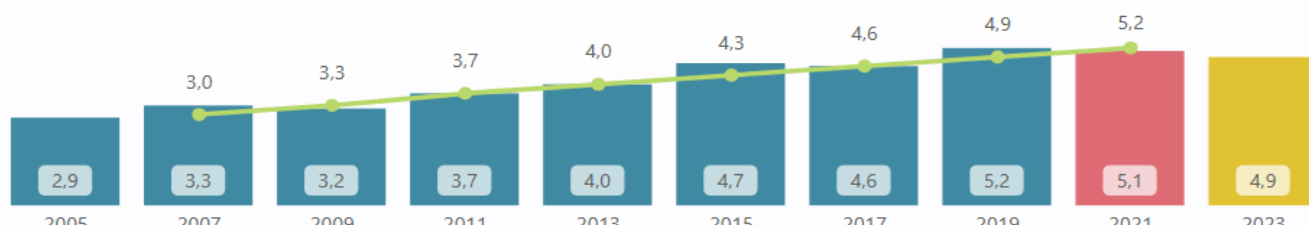


Quadro 7-Metas / Estratégias/ Série Histórica – META 7 – Qualidade da Educação

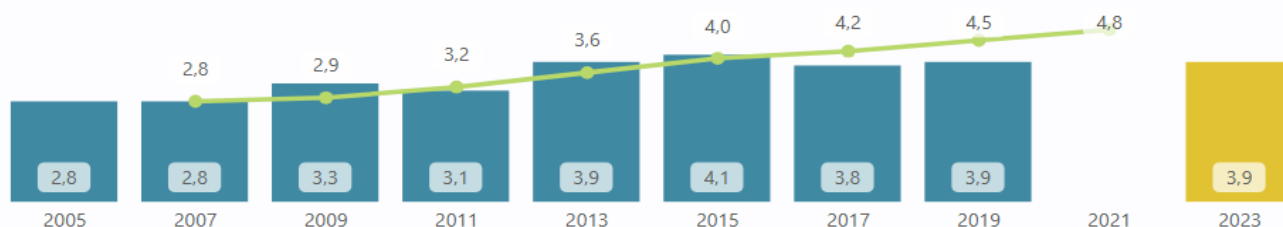
DESCRIÇÃO DA META 7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB										
Indicador 7A Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	4,3	4,6	-----	4,9	-----	5,2	-----	-----		6,0	Meta Prevista
	4,7	4,6	-----	5,2	-----	5,1		4,9			Meta Não Alcançada
Fontes	INEP*	INEP	-----	INEP	-----	INEP	-----	INEP			
Indicador 7B Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	3,9	4,1	-----	4,4	-----	4,7	-----	-----		6,0	Meta Prevista
	4,0	3,8	-----	3,9	-----	Sem resultado	-----	3,9			Meta Não Alcançada
Fontes	INEP*	INEP	-----	INEP	-----	INEP	-----	INEP			
Indicador 7C Média de Ideb no Ensino Médio	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
		2,7		3,0		3,2	-----	-----		5,5	Meta Prevista
		0,0	-----	3,2	-----	3,3	-----	3,5			Meta Não Alcançada
Fontes		NEP		INEP	-----	INEP	-----	INEP			

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaMGVjMzlwZWQzMzZS00NmE0LTkwNjUzZjI1YjMyNTVhZGY0IiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YVhMfGlx7S05NzhtlWVhNMGwNzc0MzRiZi19>

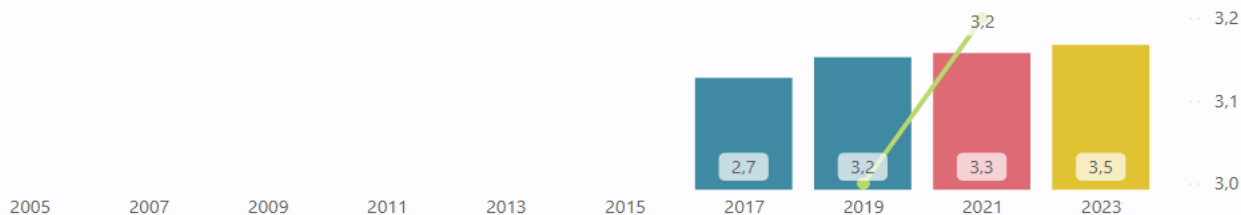
IDEB - Anos Iniciais - Rede Pública



IDEB - Anos Finais - Rede Pública



IDEB - Ensino Médio - Rede Estadual



3.7. ESTRATÉGIAS REALIZADAS/IMPLEMENTADAS/EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO

ESTRATÉGIAS
1.2.7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental, respeitando a diversidade local.
1.2.7.10 Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da Educação Básica e do Ideb, das escolas da rede pública e do sistema de ensino municipal, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.
1.2.7.12 Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da Educação do campo na faixa etária da Educação escolar obrigatória, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.
1.2.7.15 Apoiar tecnicamente a gestão escolar mediante, na orientação sobre a utilização e prestação de contas das transferências direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.
1.2.7.18 Estabelecer, em regime de colaboração com a União, no prazo de dois anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.
1.2.7.22 Garantir os conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, no currículo da rede municipal e ações educacionais, nos termos da Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil.
1.2.7.24 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

ANÁLISE REFLEXIVA

A Meta 7 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como principal objetivo fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, assegurando a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a alcançar níveis satisfatórios no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Contudo, ao observar a realidade do município, constata-se que, apesar de muitas iniciativas implementadas, os resultados previstos para o período não foram alcançados.

O não cumprimento das metas pode ser atribuído a uma série de fatores inter-relacionados. Em primeiro lugar, destaca-se a dificuldade de garantir a formação continuada e adequada dos professores, essencial para a melhoria da prática pedagógica e, conseqüentemente, dos índices de aprendizagem. A falta de concurso público e a contratação temporária da maioria dos professores que atuam no ensino fundamental da rede municipal, tem prejudicado significativamente os processos pedagógicos, principalmente quando há a rotatividade desses profissionais nas unidades escolares.



Apesar dos significativos avanços realizados pelo município, especialmente no que se refere aos investimentos em infraestrutura física e material das escolas, bem como na elaboração de diretrizes e referencial curricular alinhado às políticas públicas em regime de colaboração com o Estado e a União, ainda persiste um grande desafio: assegurar a efetividade da aprendizagem dos alunos.

Esse cenário evidencia que, embora condições estruturais e normativas sejam fundamentais para a promoção de uma educação de qualidade, elas não garantem, por si só, a transformação dos processos pedagógicos nem a melhoria dos resultados educacionais. A aprendizagem efetiva depende de uma série de outros fatores igualmente importantes, como a formação continuada dos professores, a adoção de práticas pedagógicas inovadoras, o acompanhamento sistemático do desempenho escolar e o fortalecimento da participação da comunidade no processo educativo.

Assim, é necessário que o município amplie o foco de suas ações, priorizando iniciativas que promovam o desenvolvimento integral dos estudantes e a superação das dificuldades de aprendizagem. Isso inclui o investimento em políticas de valorização docente, em estratégias de avaliação diagnóstica e formativa, bem como em ações que garantam a equidade, assegurando que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, tenham acesso a uma educação de qualidade que promova aprendizagens significativas

Portanto, o desafio da aprendizagem não deve ser visto como uma limitação, mas como uma oportunidade para refletir sobre os caminhos já trilhados e fortalecer as políticas educacionais, de modo que os avanços estruturais se traduzam, efetivamente, em melhores condições de aprendizagem para todos os estudantes.

Em suma, a reflexão sobre o não cumprimento da Meta 7 do PME evidencia que a garantia da qualidade da educação é um desafio complexo, que exige ações articuladas, comprometimento político e mobilização social. A superação dessas dificuldades no aspecto do ensino/aprendizagem é imprescindível para assegurar uma educação pública de qualidade, inclusiva e transformadora para todos os cidadãos do município.



Quadro 8 - Metas / Estratégias/ Série Histórica – META 8 – Alfabetização de Jovens e Adultos

DESCRIÇÃO DA META 8	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90% até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.										
Indicador 8A Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90% até 2020	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
					90%						Meta Prevista
	79%	-----	-----	-----	-----	-----	83,54%				Meta Não Alcançada
Fontes	Censo 2010	-----	-----	-----	-----	-----	Censo 2022				
Indicador 8B Até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
										19%	Meta Prevista
	39,1%	-----	-----	-----	-----	-----	29%				Meta Não Alcançada
Fontes	Censo 2010	-----	-----	-----	-----	-----	Censo 2022				

SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO

Entre os 417 municípios baianos, o seu município ocupa a **132ª posição** no ranking de superação do analfabetismo

Taxa de analfabetismo	Nº total de pessoas com 15 anos ou mais não alfabetizadas
16,46%	3328

ANALFABETISMO POR FAIXA ETÁRIA

Entre as pessoas não alfabetizadas, qual é a % de cada grupo etário?

15 a 19 anos (% da população não alfabetizada)	20 a 24 anos (% da população não alfabetizada)	24 a 34 anos (% da população não alfabetizada)	35 a 44 anos (% da população não alfabetizada)	45 a 54 anos (% da população não alfabetizada)	55 a 64 anos (% da população não alfabetizada)	65 anos ou mais (% da população não alfabetizada)
1,6%	1,4%	1,9%	3,7%	7,6%	11,5%	22,8%



3.8. ESTRATÉGIAS REALIZADAS/IMPLEMENTADAS/EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO

ESTRATÉGIAS
1.2.8.1 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso ou abandonaram à Educação Básica na idade própria.
1.2.8.6 Executar ações de atendimento ao estudante da Educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.
1.2.8.11 Criar política de incentivo ao quadro de funcionários efetivos que não concluíram a educação básica, para a conclusão do Ensino Médio.
1.2.8.14 Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos com um currículo flexível e semestral, com matrícula e rematrícula por semestre, por exemplo, o aluno que cursar o 3º (terceiro) ciclo, ao concluir o 1º (primeiro) semestre será promovido ao 7º (sétimo) ano e assim sucessivamente.

ANÁLISE REFLEXIVA

A Meta 8 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece como objetivo a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90% até 2020 e reduzindo em 50% a taxa de analfabetismo funcional até 2025. No município de Lapão, observou-se um avanço significativo nesse aspecto, com a redução do índice de analfabetos de 21% para 16,46% da população num período de 12 anos.

Historicamente, Lapão tem se empenhado na alfabetização de adultos por meio de diversas iniciativas em parceria com o MEC e a SEC/BA, como os programas AJA/BA, TOPA/BA, Programa Brasil Alfabetizado - PBA e Educação de Jovens e Adultos (EJA), contribuindo significativamente para a inclusão e formação educacional de nossa população desde 2001. Além disso, incentivamos a participação de nossos cidadãos no ENCCEJA Nacional, promovendo oportunidades de certificação e continuação dos estudos.

Esse progresso evidencia esforços importantes na oferta de programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), principalmente até 2016, políticas públicas inclusivas e mobilização social, que contribuíram para a diminuição das desigualdades educacionais historicamente acumuladas. No entanto, o dado também revela que o analfabetismo ainda persiste, especialmente entre a população com idade a partir dos 35 anos, evidenciando que o fenômeno está profundamente associado a fatores socioeconômicos, históricos e culturais.

A concentração do analfabetismo entre adultos e idosos sugere desafios específicos: além das dificuldades de permanência nas instituições educacionais, esses grupos enfrentam barreiras relacionadas à autoestima, à crença na capacidade de aprender e, muitas vezes, à necessidade de conciliar os estudos com atividades laborais e familiares. Esse contexto exige estratégias pedagógicas diferenciadas, que respeitem a trajetória de vida dos educandos e potencializem seus saberes prévios.

Portanto, embora os resultados obtidos até aqui sejam positivos, é fundamental fortalecer e expandir as políticas públicas de alfabetização, com foco especial na oferta de programas de EJA que sejam atrativos, flexíveis e adaptados à realidade dos adultos. Também se faz necessária a articulação entre diferentes setores — educação, assistência social, saúde e cultura — para criar condições favoráveis ao acesso e à permanência dessas pessoas na escola.



Quadro 9 - Metas / Estratégias/ Série Histórica – META 8 – Educação Profissional Técnica de Nível Médio

DESCRIÇÃO DA META 9	Iniciar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta a pelo menos 30% dos alunos da rede pública estadual.										
Indicador 9 A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Taxa de matrícula da Educação Profissional Técnica de nível médio										30%	Previsão da Meta
	-----	-----	-----	-----	7,5%	8,6%	10%	11,3%	8,9%		Meta Não Alcançada
Fontes					INEP	QEdU	CEJCD	CEJCD	CEJCD		



Total de 2 escolas com ensino médio

ANÁLISE REFLEXIVA

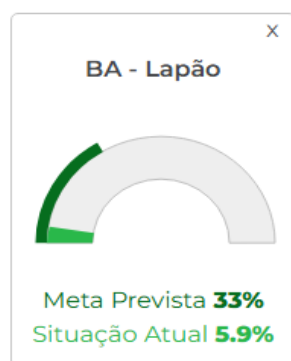
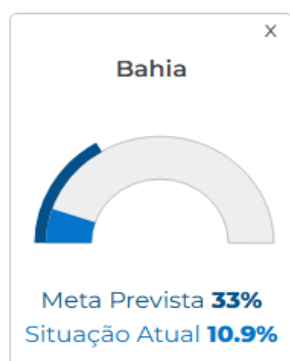
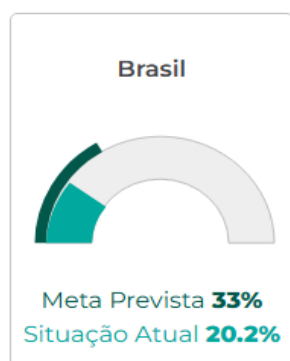
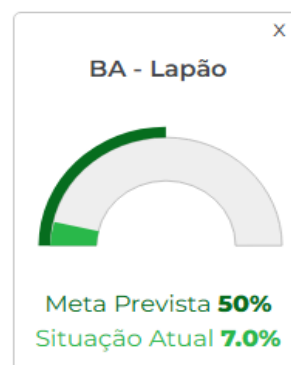
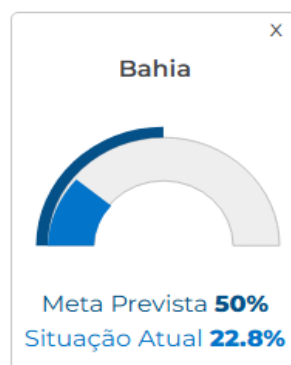
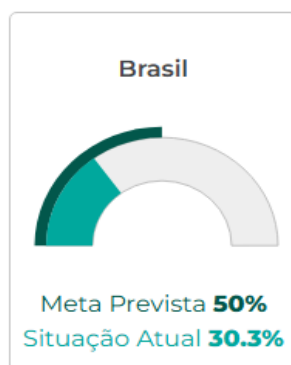
A Meta 9 do Plano Municipal de Educação (PME) de Lapão estabelece como objetivo iniciar as matrículas na Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta para, no mínimo, 30% dos alunos da rede pública estadual. No entanto, entre avanços e retrocessos ao longo da década, o município encerra o período com apenas 8,9% de matrículas no Ensino Médio técnico. Além disso, destaca-se que apenas uma escola da rede estadual, localizada no município, oferece essa modalidade de ensino, o que evidencia a necessidade de maiores investimentos e políticas públicas que ampliem e qualifiquem essa oferta educacional.



Quadro 10 - Metas / Estratégias/ Série Histórica – META 10 – Ensino Superior

DESCRIÇÃO DA META 10	Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.										
Indicador 10 A Taxa bruta de matrícula na graduação (TBM).	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
										50%	PREVISÃO
	7,0%										Meta Alcançada
Fontes	Censo 2010										
Indicador 10 B Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
										33%	PREVISÃO
	5,9%										Meta Alcançada
Fontes	Censo 2010										

https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php



3.10. ESTRATÉGIAS REALIZADAS/IMPLEMENTADAS/EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO

ESTRATÉGIAS
1.2.10.3 Formar parceria com universidades para a oferta de estágio, incentivando as escolas a receber os estagiários para a execução de seus projetos de pesquisa e de aprendizagem.
1.2.10.4 Apoiar e fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município.
1.2.10.5 Incentivar e apoiar em colaboração com a União o atendimento a população do campo e comunidades quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nestas populações.
1.2.10.6 Incentivar alunos do Ensino Médio do Município a participarem do ENEM, do PROUNI, do SISU e do FIES, favorecendo a inserção no ensino superior público ou privado, inclusive apoiando-os com transporte no caso dos locais mais próximos.

ANÁLISE REFLEXIVA

A Meta 10 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece como objetivo elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos. O monitoramento desta meta envolve o acompanhamento dos dados relativos à inserção dessa faixa etária no ensino superior, um indicador importante do desenvolvimento educacional e social. Infelizmente, os dados do Censo de 2022, para esta meta ainda não estão disponíveis para todos os municípios.

Embora a oferta e gestão da Educação Superior não sejam responsabilidades diretas do município, a administração municipal demonstra comprometimento com a elevação da escolaridade da população local. Como estratégia de apoio, o município disponibiliza transporte gratuito para todas as pessoas que estudam em instituições de ensino superior — públicas e privadas — localizadas em Irecê, cidade que é sede do Território de Identidade de Irecê (Território 1).

Essa ação municipal é de extrema relevância, pois contribui para a redução das barreiras de acesso ao ensino superior, especialmente no que diz respeito à mobilidade e aos custos associados ao deslocamento. Dessa forma, ainda que a elevação das taxas de matrícula dependa de políticas mais amplas de acesso, financiamento e expansão das vagas no ensino superior, o apoio logístico do município favorece a permanência e a conclusão dos cursos pelos estudantes locais, colaborando indiretamente para o alcance das metas estabelecidas no PNE.

Assim, observa-se que a gestão municipal, mesmo não sendo responsável direta pela oferta do ensino superior, atua de maneira proativa na criação de condições que favoreçam o desenvolvimento educacional e a qualificação profissional da sua população, contribuindo para o desenvolvimento local e regional.



Quadro 11 - Metas / Estratégias/ Série Histórica – META 11 – Valorização dos Profissionais da Educação

DESCRIÇÃO DA META 11	Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal da Educação Básica, e com a colaboração da União, através do aumento dos recursos para a educação, equiparar o rendimento médio dos (as) profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 7º ano da vigência deste PME.
Meta sem dados municipais quantitativos mensurados	

3.11. ESTRATÉGIAS REALIZADAS/IMPLEMENTADAS/EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO

ESTRATÉGIAS
1.2.11.1 Constituir, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, no primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação do poder Executivo e Legislativo, Ministério Público, Sindicato dos Professores, Profissionais do Magistério e de Apoio à Educação, Conselhos Municipais e Escolares, Pais e Sociedade Civil Organizada, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e as demais questões que envolvem a educação, principalmente, o acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação das diretrizes, metas e estratégias deste PME.
1.2.11.3 Reformular e implementar, no âmbito municipal, o plano de carreira para os profissionais do magistério da rede pública de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.
1.2.11.4 Em colaboração com a União, ampliar a assistência financeira específica para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério e de apoio à educação.

ANÁLISE REFLEXIVA

A Meta 11 do Plano Municipal de Educação (PME) busca valorizar os(as) profissionais do magistério da rede pública municipal da Educação Básica, visando, com o apoio da União, equiparar o rendimento médio desses(as) profissionais àqueles(as) com escolaridade equivalente, até o final do 7º ano de vigência do PME. No entanto, até o momento, não há dados municipais mensurados que permitam avaliar objetivamente o alcance dessa meta, especialmente no que diz respeito à equiparação salarial.

Apesar da ausência desses indicadores, é importante reconhecer que, ao longo da última década, o município garantiu avanços significativos na valorização e na carreira dos(as) profissionais do magistério. Entre as principais conquistas, destaca-se a progressão vertical até o nível de doutorado, permitindo que os(as) docentes sejam incentivados a continuar sua formação acadêmica e a qualificação profissional. Além disso, a progressão horizontal também foi fortalecida, com a concessão de gratificações por regência de classe e estímulos profissionais através de certificados de cursos de capacitação, o que representa um importante reconhecimento aos esforços de aperfeiçoamento contínuo.

Outro aspecto relevante foi o cumprimento da jornada de 1/3 para a reserva técnica (Lei Federal nº 11.738/2008 e Lei Municipal nº 841/2017), assegurando melhores condições de trabalho e possibilitando



que os(as) docentes tenham tempo adequado para planejamento pedagógico e atividades extraclasses. O município também cumpre o pagamento do piso salarial e assegura o reajuste anual definido pelo Ministério da Educação.

Esses avanços indicam um compromisso efetivo da gestão municipal com a valorização dos(as) profissionais da educação, ainda que o desafio da equiparação salarial plena permaneça em aberto, especialmente pela ausência de dados sistematizados e atualizados que permitam aferir a evolução e o impacto dessas medidas.

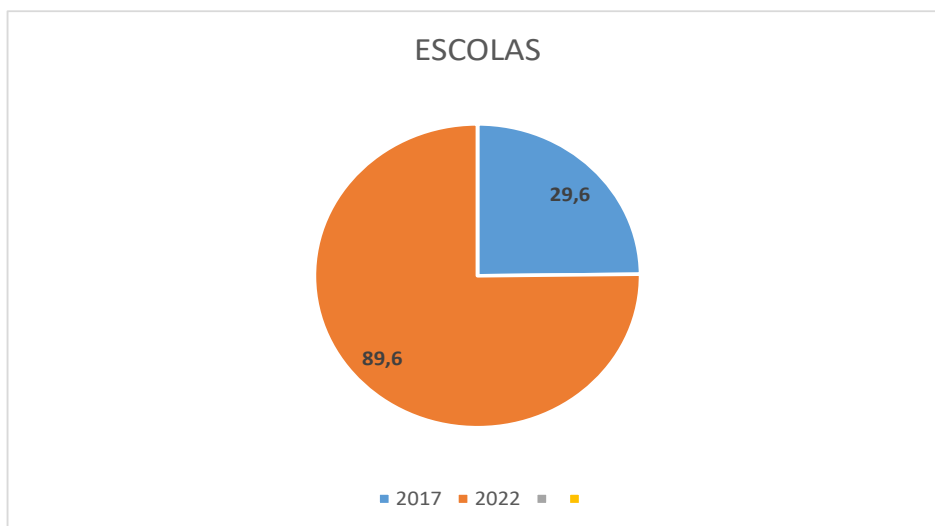
A valorização dos profissionais da educação é fundamental para o desenvolvimento de uma educação de qualidade e para a formação de cidadãos críticos, conscientes e preparados para os desafios da sociedade. Professores, gestores, coordenadores, orientadores e demais trabalhadores da educação desempenham um papel essencial no processo de ensino e aprendizagem, sendo responsáveis não apenas pela transmissão de conhecimento, mas também pela promoção de valores éticos, sociais e culturais.

Além disso, valorizar os profissionais da educação é reconhecer a importância estratégica da educação para o desenvolvimento social e econômico de um país. Nenhum sistema educacional pode ser eficaz se não contar com profissionais capacitados, respeitados e estimulados a crescer constantemente. Por fim, é importante ressaltar que a valorização da categoria fortalece a autoestima dos educadores, melhora a retenção desses profissionais no sistema educacional e atrai novos talentos para a carreira, contribuindo para a construção de um futuro mais justo e igualitário para todos.



Quadro 12 - Metas / Estratégias/ Série Histórica – META 12 – Gestão Democrática

DESCRIÇÃO DA META 12	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico municipal para tanto.										
Indicador 12 A Percentual de Escolas com escolha democrática de diretores.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
		29,6%					89,6%				Meta Alcançada
Fontes		SEDUC					SEDUC				



3.12. ESTRATÉGIAS REALIZADAS/IMPLEMENTADAS/EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO

ESTRATÉGIAS
1.2.12.1 Promover, no primeiro ano de vigência deste PME, eleição para diretores e diretoras de escola, obedecendo a critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.
1.2.12.3 Apoiar a constituição e funcionamento do Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar a conferência municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e outras questões da educação municipal.
1.2.12.7 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino
1.2.12.9 Criar, no primeiro ano de vigência deste PME, o Conselho Municipal de Transporte Escolar.



ANÁLISE REFLEXIVA

A Meta 12 do Plano Municipal de Educação (PME), que trata da gestão democrática, estabelece como objetivo assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação. Essa efetivação deve estar associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como à realização de consulta pública à comunidade escolar, abrangendo todas as escolas públicas e prevendo, para tanto, recursos e apoio técnico municipal.

No município, observou-se uma evolução significativa nesse processo. Em 2017, a escolha democrática de gestores foi realizada em 29,6% das escolas. Já em 2022, esse percentual aumentou expressivamente, alcançando 89,6% das unidades escolares, demonstrando um avanço concreto na implementação da gestão democrática, conforme previsto na meta estabelecida pelo PME.

Nesse contexto, o município também promove e fortalece os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira dos estabelecimentos de ensino. Além disso, assegura o funcionamento dos Conselhos (Educação, CACS Fundeb, CAE e Transporte Escolar) e do Fórum Permanente de Educação (Lei Municipal nº 770/2015), bem como oferece apoio técnico aos gestores escolares nos processos de prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e suas Ações Agregadas.



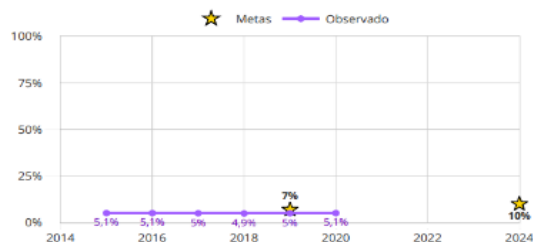
Quadro 13 - Metas / Estratégias/ Série Histórica – META 20 – Financiamento da Educação

DESCRIÇÃO DA META 20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio										
Indicador 20A Percentual do PIB nacional investido na Educação Pública	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	5,1	5,0	4,9	5,0	5,1	4,9	4,9		5,0		Meta Não Alcançada
Fontes	CNDE	CNDE	CNDE	CNDE	CNDE	CNDE	CNDE	CNDE	PNE		

<https://campanha.org.br/noticias/2025/04/10/mito> (Campanha Nacional pelo Direito à educação)

INDICADORES DE MONITORAMENTO

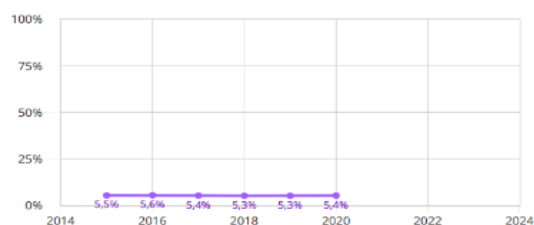
Gasto público em educação pública, em proporção do PIB



Gasto público em educação pública, em proporção do PIB (%)					
2015	2016	2017	2018	2019	2020
5,1	5,1	5,0	4,9	5,0	5,1

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do PNE / DIREC - INEP / MEC.

Gasto público em educação, em proporção do PIB



Gasto público em educação, em proporção do PIB (%)					
2015	2016	2017	2018	2019	2020
5,5	5,6	5,4	5,3	5,3	5,4

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do PNE / DIREC - INEP / MEC.

Quadro 13 - Metas / Estratégias/ Série Histórica – META 13 – Financiamento da Educação

DESCRIÇÃO DA META 13	Ampliar, em regime de colaboração com a União, o investimento na Educação Pública municipal de forma a atingir, progressivamente, os índices estabelecidos pela União para financiamento da educação no país até o final do decênio.										
Indicador 13A Investimento Municipal (Valor R\$)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	Conforme quadro abaixo										Meta Alcançada
Fontes	Tesouro Nacional	Tesouro Nacional	Tesouro Nacional	Tesouro Nacional	Tesouro Nacional	Tesouro Nacional	Tesouro Nacional	Tesouro Nacional	Tesouro Nacional	Tesouro Nacional	

Valores do FUNDEB de 2015 a 2025:

ANO	R\$ VALOR RECEBIDO	AUMENTO ANUAL R\$	PERCENTUAL %
2015	18.311.522,53	-----	-----
2016	19.671.353,89	1.359.831,36	6,91
2017	19.728.114,79	56.760,90	0,29
2018	22.034.308,36	2.306.193,57	10,46
2019	23.837.352,60	1.803.044,24	7,56
2020	24.276.642,88	439.290,28	1,80
2021	31.220.979,88	6.944.337,00	22,24
2022	40.272.258,87	9.051.278,99	22,47
2023	43.224.329,82	2.952.070,95	6,83
2024	50.718.503,96	7.494.171,14	14,78
2025	70.496.082,09	19.777.578,13	28,05



3.13. ESTRATÉGIAS REALIZADAS/IMPLEMENTADAS/EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO

ESTRATÉGIAS
1.2.13.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica da rede municipal, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.
1.2.13.2 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da aplicação dos recursos provenientes da contribuição social do Salário-Educação e dos recursos provenientes das transferências de apoio à educação infantil, educação de jovens e adultos e outros.
1.2.13.6 Definir critérios para a utilização dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014.

ANÁLISE REFLEXIVA – EETA 20 - PNE

A Meta 20 do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, estabelece como objetivo central ampliar progressivamente o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o equivalente a 10% do Produto Interno Bruto (PIB) do país. Essa meta é considerada essencial para viabilizar a execução das demais metas do PNE, que tratam da ampliação do acesso, da qualidade e da equidade educacional.

No entanto, passados dez anos desde a elaboração do plano, observa-se que a Meta 20 não foi cumprida. O investimento público em educação, que girava em torno de 5,8% do PIB em 2014, não alcançou o patamar estipulado. De acordo com dados recentes, o percentual foi de 5% do PIB, demonstrando estagnação e, em alguns períodos, até retração no volume de recursos destinados ao setor.

O não cumprimento da Meta 20 impacta diretamente a capacidade do Estado brasileiro de realizar investimentos estruturais na educação, como a construção de escolas, a ampliação de matrículas, a valorização e formação continuada de profissionais da educação, além da universalização do acesso e da melhoria na qualidade do ensino em todas as etapas e modalidades.

Entre os fatores que explicam essa não concretização estão a limitação fiscal imposta pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu o teto de gastos públicos, restringindo a ampliação de investimentos sociais, incluindo a educação. Além disso, a crise econômica vivenciada pelo país nos últimos anos, associada a mudanças nas prioridades governamentais, contribuiu para a dificuldade de ampliação dos recursos.

Esse cenário evidencia o descompasso entre as intenções políticas expressas na Lei do PNE e a efetiva implementação das ações necessárias para sua concretização. O não cumprimento da Meta 20 compromete a realização do direito à educação de qualidade para todos e evidencia a necessidade de



revisão das políticas de financiamento, além do fortalecimento do compromisso político com a educação pública.

Em suma, a análise da Meta 20 revela que, apesar do reconhecimento formal da importância do investimento na educação, a realidade brasileira ainda está marcada pela insuficiência de recursos financeiros, o que dificulta a superação das desigualdades educacionais e o desenvolvimento de uma educação de qualidade socialmente referenciada.

ANÁLISE REFLEXIVA – META 13 - PME

A Meta 13 do Plano Municipal de Educação (PME) de Lapão-BA refere-se ao financiamento da educação, com foco na ampliação e no uso eficiente dos recursos públicos. Entre os anos de 2015 a 2025, observa-se um avanço significativo no volume de recursos destinados à educação, especialmente os provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Em 2016, o município contava com aproximadamente R\$ 20 milhões em recursos do FUNDEB. Ao longo da década, houve um crescimento contínuo e consistente desses valores, alcançando a marca de R\$ 70 milhões em 2025. Essa evolução demonstra um fortalecimento progressivo da capacidade financeira do município para investir na educação pública, sem que tenha ocorrido qualquer retrocesso nesse percurso. Tal crescimento pode ser atribuído a diversos fatores, como o aumento da arrecadação através do Censo Escolar com a ampliação das matrículas na Educação Infantil (Creche), Educação Especial e Educação em Tempo integral, políticas públicas voltadas para a valorização da educação, e uma gestão eficiente dos recursos vinculados ao FUNDEB. O resultado é um cenário positivo para o cumprimento da Meta 13, que busca garantir o financiamento adequado para assegurar a qualidade do ensino, valorização dos profissionais e melhoria das condições de infraestrutura educacional.

Além disso, a manutenção de uma trajetória ascendente nos investimentos indica um compromisso do município com as diretrizes estabelecidas no PME, alinhadas às metas do Plano Nacional de Educação (PNE). Este fortalecimento financeiro cria um ambiente mais favorável para a ampliação do acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes da rede municipal.

Os investimentos realizados em educação pelo município resultaram na garantia da universalização e cumprimento das metas 1 (100% Pré-escola – 60% Creche), 2 (100% dos alunos de 6 a 14 anos), 4 (100% de todos os alunos que buscam a matrícula em salas regulares e de apoio multifuncional) e 6 (acima de 50% de escolas e alunos matriculados em escolas de Tempo Integral, da creche aos anos finais do Ensino Fundamental), que são de sua responsabilidade conforme o Plano Municipal de Educação (PME). Isso



representa um avanço significativo na política educacional local, evidenciando o comprometimento com o acesso, a permanência e a inclusão escolar.

O cumprimento dessas metas indica que o município superou desafios históricos relacionados à oferta de vagas, infraestrutura escolar e políticas de inclusão. Além disso, demonstra a eficácia das ações planejadas e a correta aplicação dos recursos públicos, impactando positivamente o desenvolvimento educacional e social da comunidade. Por fim, vale ressaltar que, embora o município tenha responsabilidade direta sobre essas metas, sua concretização requer esforços contínuos de manutenção da qualidade do ensino, monitoramento dos indicadores educacionais e articulação com as demais esferas de governo.



4 MONITORAMENTOS E NOTAS TÉCNICAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME

Quadro 2 - Principais recomendações e Notas Técnicas presentes nos Relatórios de Monitoramento 2023/2025

Principais recomendações do Relatório de Monitoramento 2025	Notas Técnicas presentes no Relatório de Monitoramento 2025
A ETMA considera fundamental para a próxima década 2025/2035, a melhoria e ampliação da infraestrutura física e tecnológica tanto na zona urbana quanto na rural, a formação continuada de professores do ciclo da alfabetização, com mentoria, se possível e oferecer uma educação de qualidade com equidade para nossas crianças. O Município aderiu ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, cujas estratégias tem como objetivo a melhoria dos índices de alfabetização da Rede municipal.	Não há nota técnica na avaliação de 2023/2025.

5 ASPECTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

Ao longo da década de 2015 a 2025, a execução das metas do Plano Municipal de Educação (PME) enfrentou diversos desafios e avanços no âmbito institucional e administrativo. Este período foi marcado pela necessidade de adequação das estruturas administrativas municipal, pela articulação intersetorial e pelo fortalecimento dos mecanismos de gestão democrática, elementos essenciais para garantir a efetividade das políticas educacionais previstas no PME.

A maioria das Metas e das Estratégias do PME foi durante a década de responsabilidade do órgão Gestor da Educação Municipal (Secretaria de Educação e Cultura). Algumas, o Município foi coparticipante, pois dependia da atuação direta e investimento do Estado e da União para a melhoria dos índices, principalmente as Metas relacionadas ao Ensino Médio, Ensino Profissionalizante, Ensino Superior e Financiamento da Educação.

As parcerias foram fundamentais para o sucesso da execução das estratégias para alcance das Metas. No município a parceria intersetorial com as Secretarias de Administração e Planejamento, Saúde, Assistência Social e Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, avançou, mas ainda precisa melhorar, embora colaboraram, dentro de suas possibilidades, com o processo de execução do que está proposto no PME



Do ponto de vista institucional, a criação e/ou fortalecimento do Fórum e Conselhos Municipais da Educação (CME, CAE, CACS Fundeb e CMTE) e da parceria com os Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Tutelar, foi uma medida significativa, que permitiu maior participação social, monitoramento e avaliação das ações implementadas. A institucionalização de espaços coletivos de discussão e deliberação contribuiu para ampliar a transparência e a legitimidade das decisões, além de proporcionar maior alinhamento entre o PME e as demais políticas públicas locais.

No campo administrativo, observou-se a necessidade de aperfeiçoamento contínuo das capacidades técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A execução das metas demandou planejamento estratégico, gestão eficiente de recursos financeiros — especialmente dos repasses oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) — e qualificação dos processos de acompanhamento e avaliação, na adoção de sistemas informatizados de gestão da SEDUC e escolar, o que facilitou a coleta e análise de dados, contribuindo para uma gestão mais orientada por evidências.

As parcerias com o Ministério da Educação – MEC, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME e Secretaria de Educação do Estado da Bahia foram muito importantes para o êxito do cumprimento dos objetivos para alcance das metas do PME e consequentemente contribuindo para o cumprimento do que estava proposto no PNE 2014/2024.

O avanço do atendimento de creche no indicador 2 (dois) da Meta 1 (om) só foi possível pelos recursos dos Programas do MEC/FNDE Brasil Carinhoso e Manutenção da Educação Infantil (E. I. Manutenção), que foram geridos para a ampliação e manutenção do atendimento e o Programa Proinfância que tem melhorado a infraestrutura para uma educação infantil de qualidade

A observância do PME foi fundamental no planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na elaboração de políticas públicas educacionais para a melhoria da qualidade da educação. Outro aspecto importante foi a otimização e priorização dos recursos da educação para investimentos nas questões mais frágeis de cumprimento das metas e estratégias, como a garantia da universalização da Educação Básica no Município.



Em síntese, a década de vigência do PME (2015-2025) evidenciou progressos institucionais e administrativos importantes, mas também revelou limitações estruturais que precisam ser superadas para consolidar um sistema educacional municipal mais eficiente, equitativo e inclusivo. A experiência acumulada nesse período constitui um valioso patrimônio que deverá orientar a formulação do próximo ciclo de planejamento educacional, com vistas ao aprimoramento das políticas públicas e a garantia do direito à educação de qualidade para todos.



6 OBJETIVOS E AVANÇOS ALCANÇADOS DAS METAS DO PME

Quadro 3 - Objetivos e Avanços Alcançados das Metas do PME

META 1	OBJETIVOS	AVANÇOS	NOTA(S) EXPLICATIVA(S)
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos, até o final da vigência deste plano.	Indicador 1A da meta 1 alcançou a meta estabelecida. Indicador 1B Ultrapassou a meta estabelecida.	Indicador 1A com 100% das crianças atendidas na pré-escola. Indicador 1B com 60% das crianças de 0 a 3 anos atendidas em creche.	Os investimentos indicados no relatório de monitoramento e neste relatório final de avaliação contribuíram para o aprimoramento da política de atendimento as crianças na pré-escola, culminando no alcance do indicador 1, com o processo de universalização. Com a construção de Creches ProInfância e adequação de outros espaços de educação infantil, foi possível ampliar o atendimento de creche em 60% na rede municipal.
META 2 Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 85% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	Indicador 2A da meta 2 alcançou a meta estabelecida. Indicador 2B Ultrapassou a meta estabelecida.	Indicador 2A 100% da população de 6 a 14 anos na escola. Indicador 2B com 87,7% dos alunos na idade recomendada,	As estratégias executadas pelo município garantiram o alcance da meta com a universalização do Ensino Fundamental e a diminuição da distorção idade/série.
META 3 Universalizar, em regime de colaboração até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17(dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrícula no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	Indicador 3A da meta 3 está em descumprimento. Indicador 3B da meta 3 está em risco de descumprimento	Indicador 3A - 62% da população de 15 a 17 anos na escola. Indicador 3B com 78,1% dos alunos na idade recomendada,	A meta 3, de responsabilidade direta do Estado, não foi cumprida em Lapão, embora o Município tenha se esforçado para cumprir algumas estratégias do PME, como a garantia de transporte escolar em regime de colaboração com o Estado, não foi suficiente para avanços significativos.
META 4 Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	Indicador 4A da meta 4 – sem dados atuais para o monitoramento final. Indicador 4B da meta 4 foi alcançado a meta estabelecida.	Indicador 4A – sem dados atuais para o monitoramento final. Indicador 4B com 100% dos alunos matriculados estudando em classes comuns da educação básica.	Sem dados atualizados no indicador 4A para o monitoramento final. O indicador 4B foi cumprido, com a implementação de estratégias como profissional de apoio na escola e implementação de Salas de Recurso nas unidades escolares e atendimento especializado em Núcleo de Apoio Multiprofissional da Rede.



META 5 Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.	Indicador 5A da meta 5 não foi alcançado. Indicador 5B da meta 5 não foi alcançado. Indicador 5C da meta 5 não foi alcançado.	Indicador 5A com 35% dos estudantes com proficiência insuficiente em Leitura. Indicador 5B com 24% dos estudantes com proficiência insuficiente em Escrita. Indicador 5C com 21% dos estudantes com proficiência insuficiente em Matemática.	Resultado do Sistema de Avaliação Baiana de Educação – SABE 2023. A meta era zerar o número de alunos com proficiência insuficiente em todos os indicadores.
META 6 Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica.	Indicador 6A da meta 6 foi alcançado. Indicador 6B da meta 6 foi alcançado.	Indicador 6A com 72,4% das escolas com educação em tempo integral. Indicador 6B com 53,4% dos alunos em tempo integral.	O Município ampliou significativamente o atendimento em tempo integral na rede municipal, abrangendo de creche até os anos finais do ensino fundamental a partir de 2022.
META 7 Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias para o Ideb, estabelecidas para o município de Lapão.	Indicador 7A da meta 7 não foi alcançado. Indicador 7B da meta 7 não foi alcançado. Indicador 7C da meta 7 não foi alcançado.	Indicador 7A - Ideb dos Anos Iniciais 2023 – 4,9 – Meta prevista no PME 6,0. Indicador 7B - Ideb dos Anos Finais 2023 – 3,9 - Meta prevista no PME 6,0. Indicador 7C - Ideb do Ensino Médio 2023 – 3,5 - Meta prevista no PME 5,5.	O Município não conseguiu alcançar nenhum dos indicadores previstos na meta 7 do PME.
META 8 Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90% até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.	Indicador 8A da meta 8 não foi alcançado. Indicador 8B da meta 8 sem dados atualizados para monitoramento.	Indicador 8A – 83,54% a taxa de alfabetização segundo o Censo de 2022. Indicador 8B – 29% a taxa de analfabetismo funcional segundo o Censo de 2022.	Embora houve avanço significativo na alfabetização de jovens e adultos, não foi suficiente para cumprir a meta estabelecida. O dado do indicador 8B é nacional. Ainda não está disponível para os municípios.
META 9 Iniciar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta a pelo menos 30% dos alunos da rede pública estadual.	Indicador 9A não foi alcançado.	Indicador 9A – 8,9% das matrículas do Ensino Médio em curso profissionalizante em 2024.	A Meta 9 – Ensino Médio Técnico Profissional não foi alcançada. Faltou empenho e interesse político para a efetivação da meta.



META 10 Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.	Indicador 10A da meta 10 sem dados atualizados para monitoramento. Indicador 10B da meta 10 sem dados atualizados para monitoramento.	Indicador 10A – 7% a taxa bruta de matrícula na graduação segundo o Censo de 2010. Indicador 10B – 5,9% a taxa líquida de escolarização na graduação segundo o Censo de 2010.	Sem dados (Municipal) atualizados do Censo 2022 para monitoramento da Meta.
META 11 Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal da Educação Básica, e com a colaboração da União, através do aumento dos recursos para a educação, equiparar o rendimento médio dos (as) profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 7º ano da vigência deste PME.	Indicador 11A -Sem dados municipais mensurados.	Não há dados mensuráveis.	O Município cumpre o Piso do Magistério e a jornada de trabalho com 1/3 de reserva técnica e implementa vantagens do Plano de Carreira para os profissionais efetivos da Rede Municipal.
META 12 Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico municipal para tanto.	Indicador 12A – Meta alcançada.	Indicador 12A – 89,6% das escolas com gestores escolhidos pelo processo de gestão democrática.	Consideramos a meta cumprida, pois os 10,4% das escolas não correspondiam aos critérios de escolha, devido ao porte escolar.
META 13 Ampliar, em regime de colaboração com a União, o investimento na Educação pública municipal de forma a atingir, progressivamente, os índices estabelecidos pela União para financiamento da educação no país até o final do decênio.	Indicador 13A – nacional, não alcançado.	Indicador 13A – 5% do PIB Nacional.	O financiamento da educação municipal (FUNDEB) teve avanço significativo ao longo da década, devido a implementação de estratégias, principalmente as de universalização do acesso e da permanência dos alunos nas escolas.



7 EFETIVAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PME

Quadro 4 - Questões Problemas e Encaminhamentos

QUESTÕES	PROBLEMAS DETECTADOS	ENCAMINHAMENTOS
A análise do resultado do processo avaliativo do PME demandou alguma ação específica para a gestão?	1. Não	O processo de análise foi tranquilo.
Quais as prioridades identificadas nos RM 2023/2025 que devem ser focadas no planejamento da próxima década?	1. Pedagógico	Foco na formação continuada, principalmente dos professores do ciclo da alfabetização. Elaboração da Política Municipal para a Alfabetização.
Quais problemas foram identificados durante a vigência do PME para atender as prioridades relacionadas a efetivação das políticas educacionais municipais?	1. Pedagógico Deficiência na aprendizagem das crianças.	Ampliação da jornada escolar com reforço no Ambiente de Monitoria Pedagógica.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC



8- REGIME DE COLABORAÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) é um importante instrumento de planejamento e gestão das políticas educacionais nos municípios brasileiros, orientando ações, metas e estratégias a serem implementadas ao longo de uma década. A sua execução, entretanto, não ocorre de forma isolada, dependendo diretamente do regime de colaboração entre as esferas municipal, estadual e federal.

Na última década, o regime de colaboração se mostrou fundamental para garantir a efetividade das políticas previstas no PME. Esse regime, previsto na Constituição Federal de 1988 e reforçado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), busca integrar os esforços e os recursos dos diferentes entes federativos, assegurando a coerência e a complementaridade das ações educacionais em todo o território nacional.

Um dos aspectos mais relevantes dessa colaboração foi o apoio técnico e financeiro prestado pela União e pelo Estado ao município de Lapão, o nosso contexto administrativo e econômico, na dependência dos recursos estaduais e federais para a manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal. Programas federais, como o Plano de Ações Articuladas (PAR), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), o Salário Educação, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e o programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e suas Ações Agregadas, foram essenciais para viabilizar investimentos em infraestrutura, formação de professores, aquisição de materiais didáticos e ampliação do atendimento escolar, todos eles elementos centrais das metas previstas no PME.

Além do suporte financeiro, a colaboração entre os entes federativos proporcionou a articulação de políticas públicas que promovem a equidade e a qualidade da educação. A construção de sistemas de avaliação, como o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e do Sistema de Avaliação Baiano de Educação (SABE), e a disseminação de indicadores educacionais favoreceram o monitoramento e a gestão das metas locais, bem como a adequação das políticas municipais às diretrizes nacionais do Plano Nacional de Educação (PNE).

Essa forma de colaboração é fundamental para garantir a efetividade das políticas públicas, uma vez que permite a união de esforços, conhecimentos e recursos financeiros. Além disso, a cooperação entre os diferentes níveis de governo possibilita a troca de experiências e a criação de soluções conjuntas para problemas comuns. Em resumo, o regime de colaboração entre Município, Estado e União é uma forma de fortalecer a gestão pública e promover a cooperação entre os entes federados. Essa colaboração é essencial para o desenvolvimento do país e a melhoria das condições de vida da população de cada município.



9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação final do Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei nº 771/2015, evidencia o comprometimento do município com a implementação das políticas educacionais previstas, respeitando o princípio da gestão democrática e transparência. O processo de monitoramento foi realizado anualmente, com a devida sistematização e análise dos dados, o que possibilitou uma avaliação bienal efetiva, conforme estabelecido na referida legislação.

Os resultados desta avaliação indicam que o município alcançou, de forma significativa, as metas de universalização do acesso à educação, especialmente no que se refere à ampliação do atendimento na educação infantil, a garantia da obrigatoriedade no ensino fundamental, a inclusão e o atendimento em tempo integral. As ações desenvolvidas ao longo da vigência do PME contribuíram para a melhoria dos indicadores educacionais, assegurando avanços importantes na qualidade e na equidade do ensino, tanto na zona urbana quanto nas comunidades do campo e quilombola.

Os desafios para a próxima década, no campo educacional, são essencialmente pedagógicos. Entre eles, destacam-se a necessidade de investir em concurso público e na formação continuada dos professores e a urgente melhoria dos índices de aprendizagem das crianças, sobretudo no processo de alfabetização.

A formação continuada é fundamental para que os educadores se atualizem em relação às novas metodologias, recursos tecnológicos e abordagens pedagógicas que potencializam o ensino e a aprendizagem. Mais do que nunca, é necessário que o professor esteja preparado para lidar com a diversidade de contextos e com as diferentes necessidades dos alunos.

Paralelamente, melhorar os índices de aprendizagem das crianças é um objetivo prioritário. O foco na alfabetização, etapa crucial do desenvolvimento cognitivo, deve ser reforçado, garantindo que todas as crianças aprendam a ler e escrever na idade adequada. A superação dos déficits de alfabetização é essencial para a construção de uma base sólida para as aprendizagens futuras e para a redução das desigualdades educacionais.

Portanto, enfrentar esses desafios requer políticas públicas consistentes, investimentos na valorização dos profissionais da educação e o fortalecimento das práticas pedagógicas. Apenas com um esforço conjunto será possível assegurar uma educação de qualidade para todos e preparar as novas gerações para os desafios do século XXI.



Destaca-se, ainda, que, apesar de desafios significativos a serem enfrentados, o acompanhamento sistemático possibilitou ajustes e redirecionamentos estratégicos, contribuindo para a superação de diversas dificuldades e garantindo a efetividade da maior parte das políticas educacionais implementadas.

Assim, conclui-se que o município cumpriu com responsabilidade metas importantes estabelecidas no PME, reafirmando o compromisso com a promoção do acesso e da permanência das crianças e adolescentes na escola e de uma educação pública inclusiva, de qualidade e socialmente igualitária e equitativa quanto aos bens disponibilizados para as unidades escolares.



REFERÊNCIAS

<https://tceduca.irbcontas.org.br> <http://ideb.inep.gov.br/>
<http://inep.gov.br/dados/consulta-matricula>
<http://pne.mec.gov.br/>
<https://www.qedu.org.br/>
<https://cidades.ibge.gov.br/>
<http://www.observatoriodopne.org.br>
<https://sig.tse.jus.br>
<https://www.gov.br/mec>
<https://www.gov.br/fnde/pt-br>
<https://censobasico.inep.gov.br>
<https://novopar.mec.gov.br/cadastro/diagnostico/municipal/2919157>



ANEXO A- FOTOS, PUBLICAÇÕES E OUTROS REGISTROS DA AVALIAÇÃO

REUNIÃO DA ETMA 2025 – AVALIAÇÃO FINAL DO PME



REUNIÃO DA ETMA 2025 – ANÁLISE DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DO PME



REUNIÃO CONJUNTA – REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME – ETMA, FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO – FME, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES.

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DO PME (2015/2025) – PRÉ-AUDIÊNCIA



Convite

Participe da Audiência Pública de apresentação do Relatório de Avaliação Final da Década (2015-2025) do **Plano Municipal de Educação (PME)**.

A Prefeitura de Lapão, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, convida toda a comunidade escolar e a sociedade civil para a Audiência Pública de apresentação do Relatório de Avaliação Final da Década (2015-2025) do Plano Municipal de Educação (PME).

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO
10 JUN - 08 AS 13h

Acompanhe a transmissão ao vivo pelas páginas oficiais:
f **LIVE** /prefeituralapao

LAPÃO **CME** **FME**
O TRABALHO VAI CONTINUAR

Educação em foco!

A Prefeitura de Lapão, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, convida toda a comunidade para participar da Audiência Pública de apresentação do Relatório de Avaliação Final da Década (2015-2025) do Plano Municipal de Educação (PME).

Data: 10 de junho de 2025

Horário: Das 8h às 13h

Local: Câmara de Vereadores de Lapão-BA

Este é um momento importante para avaliarmos os avanços da educação no município e construirmos, juntos, novas estratégias e propostas para os próximos anos.

A participação da sociedade é fundamental! Profissionais da educação, estudantes, pais, conselheiros, representantes de entidades e toda a população estão convidados a contribuir com ideias e sugestões.

Vamos juntos fortalecer as políticas públicas educacionais de Lapão!

Prefeitura de Lapão

O Trabalho Vai Continuar!

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

11:55





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre Audiência Pública para apresentação
Relatório de Avaliação Final da Década (2015/2025) do
Plano Municipal de Educação – PME de Lapão-BA.

O Município de Lapão, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o princípio da transparência e da gestão democrática, previstos na Constituição Federal e nas Leis Municipais nº 770 e 771 de 19 de junho de 2015,

CONVOCA a comunidade escolar e a sociedade civil para participar da **Audiência Pública de apresentação do Relatório de Avaliação Final da Década (2015-2025) do Plano Municipal de Educação (PME)**, conforme as seguintes disposições:

Data: 10 de junho de 2025

Horário: Das 8h às 13h

Local: Câmara de Vereadores de Lapão-BA.

Objetivo:

Apresentar à sociedade o Relatório de Avaliação Final da Década (2015-2025) do Plano Municipal de Educação (PME) de Lapão-BA, promovendo a ampla divulgação dos resultados alcançados, bem como propiciar espaço para contribuições e sugestões da comunidade local para o fortalecimento das políticas públicas educacionais.

Público-Alvo:

- Profissionais da educação
- Representantes de conselhos municipais
- Estudantes
- Pais e responsáveis
- Representantes de sindicatos, associações e organizações da sociedade civil
- Membros do Poder Legislativo e Executivo
- Toda a comunidade interessada.

Disposições Finais:

A participação na audiência pública é aberta a todos os interessados, não sendo necessária inscrição prévia. As contribuições e sugestões apresentadas durante a audiência serão registradas e consideradas na versão final do Relatório de Avaliação da Década do PME.

Lapão (BA), 03 de junho de 2025.

Greisimar Batista Dourado
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro
CEP: 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: seducilapao@gmail.com
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Educação
e Cultura



10/06/2025 – AUDIÊNCIA PÚBLICA



72 Q 1 34



Curtido por mariaejose53 e outras pessoas

prefeituradelapao Audiência Pública do Plano Municipal de Educação é realizada em Lapão

Aconteceu na manhã desta terça-feira (10), na Câmara de Vereadores, a Audiência Pública de apresentação do Relatório de Avaliação Final da Década (2015-2025) do Plano Municipal de Educação (PME).

Promovido pela Prefeitura de Lapão e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Por Meio do Fórum Municipal Permanente de Educação, o evento reuniu profissionais da educação, estudantes, vereadores, conselheiros, representantes de entidades e demais membros da sociedade civil, em um importante momento de diálogo e construção coletiva.

Durante a audiência, foram apresentados os avanços conquistados ao longo dos últimos dez anos na educação do município, com base nos indicadores do PME, além da discussão de propostas e estratégias para o novo ciclo de planejamento.

A participação ativa da comunidade escolar reafirma o compromisso de Lapão com a valorização da educação e o fortalecimento das políticas públicas educacionais.

Foi um momento de escuta, reflexão e planejamento para garantir uma educação cada vez mais inclusiva, participativa e de qualidade.

Prefeitura de Lapão
O Trabalho Vai Continuar!
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
menos

11 de junho



ANEXO B-



TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem, **GREISIMAR BATISTA DOURADO**, portador de carteira de identidade RG Nº **07567204-94** e CPF Nº **888.786.355-53**, residente e domiciliado na **Fazenda Floresta, s/n**, na Cidade de **Lapão**, Estado da **Bahia**, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal de Educação de **Lapão-BA**, a utilizar sua imagem nos materiais de divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo, de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Lapão-BA, 05 de junho de 2025.


Greisimar Batista Dourado
Secretária de Educação e Cultura
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro
CEP: 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: seduc@lapao.ba.gov.br
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 189/2025

Interessado: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ nº 28.719.518/0001-07

Assunto: Pedido de cancelamento da penalidade de multa e da Ata de Registro de Preços nº 124/2024

1. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado pela empresa BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, por meio de ofício datado de 05 de junho de 2025, no qual solicita a esta Administração que cancele de forma amigável a penalidade de multa no valor de **R\$ 1.268,76**, bem como a **Ata de Registro de Preços nº 124/2024**, celebrada no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 039/2024**.

A empresa alega **dificuldades financeiras**, afirmando que enfrenta inadimplência de outros entes públicos, perda de fluxo de caixa. Reconhece o atraso no fornecimento dos itens contratados, mas alega boa-fé e tentativa de entregas parciais. Pede compreensão da Administração para que o encerramento das ordens e da ata se dê sem aplicação de penalidades, a fim de evitar o fechamento da empresa.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A análise do pedido deve ser feita à luz da Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 124, II, "d", 155 e 156, bem como das disposições

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

constantes na Ata de Registro de Preços nº 124/2024, notadamente suas Cláusulas VI (Revisão e Cancelamento) e VII (Penalidades).

I – Da legalidade da penalidade aplicada

A penalidade de multa foi aplicada **em estrita observância ao devido processo legal, com garantia de contraditório e ampla defesa**, conforme consta da Decisão Administrativa de 13 de maio de 2025. A sanção decorreu do descumprimento injustificado das Ordens de Fornecimento nº 36538/2025, 36479/2025 e 37122/2025.

Nos termos do art. 155, I, c/c art. 156, I da **Lei nº 14.133/2021**, o descumprimento de obrigações contratuais pode ensejar a aplicação de **multa administrativa**, a ser imposta pela autoridade competente após regular processo.

A **Cláusula VII da Ata de Registro de Preços nº 124/2024** também prevê expressamente a aplicação de sanções em caso de descumprimento das condições estabelecidas, inclusive a **multa pecuniária proporcional ao valor dos itens não entregues no prazo**.

A decisão administrativa anterior **respeitou o devido processo legal**, com notificação à empresa, prazo para manifestação e decisão fundamentada, conforme consta nos autos.

II - Da alegação de dificuldades financeiras e pedido de reconsideração

O pedido da empresa fundamenta-se na alegação de crise financeira interna, ausência de capital de giro, demissões e inadimplência por parte de outros entes públicos. Contudo, não houve juntada de qualquer documento comprobatório objetivo (balancetes, certidões, planilhas de fluxo de caixa, contratos inadimplidos, etc.) que demonstre a ocorrência de fato superveniente,

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

imprevisível ou de consequências incalculáveis conforme exigido pelo art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133/2021 e pela Cláusula 6.5.1 da Ata.

Ademais, dificuldade financeira genérica não se qualifica, por si só, como hipótese excludente de responsabilidade administrativa, nem autoriza a revogação de penalidade aplicada legalmente. A jurisprudência e a doutrina majoritária reconhecem que o risco da atividade econômica recai sobre o contratado, sendo ônus da empresa demonstrar, de forma robusta, a existência de fato impeditivo do cumprimento da obrigação.

3. DA DECISÃO

Diante do exposto, DECIDO:

1. **INDEFERIR o pedido de reconsideração da penalidade de multa** no valor de R\$ 1.268,76, por ausência de comprovação de excludente legal de responsabilidade e em respeito à legalidade estrita da sanção já aplicada;
2. **MANTER a penalidade aplicada** com base no Processo Administrativo nº 189/2025, preservando sua validade jurídica para fins de cobrança e eventual inscrição em dívida ativa;
3. A guia de arrecadamento terá data de validade atualizada, sendo assim, será concedido novo prazo para pagamento da referida multa, 5 (cinco) dias úteis conforme estabelece a Lei nº 14.133/21.

Cientifique-se a empresa requerente.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para acompanhamento dos trâmites legais.

Lapão, Bahia – 08 de julho de 2025.


MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CC70-DAF9-D1B0-AF18-A2A8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CC70-DAF9-D1B0-AF18-A2A8



Hash do Documento

ed7b209b8d1a18ae776600a8106a08f52da0bdc93549477ed1cb003770b22ee4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/07/2025 17:24 UTC-03:00